



287

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XX — Nº 18

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 1965

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

Em 8 de março de 1965

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, para apreciação dos vetos presidenciais que pendem de pronunciamento do Congresso Nacional, esta Presidência deliberou convocar sessões conjuntas para os dias 24 — 25 — 30 e 31 de março, 1º — 6 — 7 — 8 — 20 — 22 — 27 — 28 — 29 de abril, 4 — 5 — 6 — 11 — 12 — 13 — 18 — 19 — 20 — 25 e 26 de maio, 1º — 2 — 3 — 8 — 9 e 10 de junho do ano em curso, às 21 horas

e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, de acordo com a relação anexa

2. Rogo se dignue Vossa Excelência de dar conhecimento dessa convocação à Câmara dos Deputados.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração.

CAMILLO NOGUEIRA DA GAMA
Vice-Presidente, no exercício da
Presidência

VETOS PRESIDENCIAIS A SEREM OBJETO DE DELIBERAÇÃO NAS SESSÕES CONJUNTAS CONVOCADAS

DIA 24 DE MARÇO:

- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 6.64 (C.N.), que dispõe sobre o aproveitamento de funcionários nas autarquias que menciona, e dá outras providências;

DIAS 25 E 30 DE MARÇO:

- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.223-D/64 na Câmara e nº 184/64 no Senado que altera a legislação relativa ao imposto único sobre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos, e dá outras providências;

DIA 31 DE MARÇO:

- veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.203-B/64 na Câmara e nº 202/64 no Senado, que fixa novos valores para os símbolos dos cargos e funções gratificadas do Quadro do Pessoal de Secretaria e Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, e dá outras providências;
- veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.352-A/64 na Câmara e nº 219/64 no Senado, que fixa novos valores para os símbolos dos cargos do Quadro do Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, e dá outras providências;
- veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.247-A/64 na Câmara e nº 237/64 no Senado, que fixa novos valores para os símbolos dos cargos e das funções gratificadas do Quadro do Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, e dá outras providências;
- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.267-B/64 na Câmara e nº 189/64 no Senado, que dispõe sobre a uniformização de frequência da corrente elétrica no País;
- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 12/64 (C.N.), que reorganiza o Departamento Federal de Segurança Pública, e dá outras providências;
- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 24/64 (C.N.) que altera dispositivos da Lei nº 4.122, de 27 de agosto de 1962, que constitui a Siderúrgica de Santa Catarina S. A. e dá outras providências;

DIA 1º DE ABRIL:

- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 10/64 (C.N.), que dispõe sobre os órgãos de representação dos estudantes e dá outras providências;
- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.249-E/64 na Câmara e nº 181/64 no Senado, que regula a tributação, pelo Imposto de Renda, dos direitos do autor, da remuneração de professores e jornalistas e dos vencimentos dos magistrados;

- veto (total) ao Projeto de Lei nº 141-B/63 na Câmara e nº 118/64 no Senado, que assegura aos aposentados o direito de exercer cargo de administração sindical e de representação profissional;
- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 14/64 (C.N.) que altera dispositivos das Leis nºs 1.357, de 16 de julho de 1964 e 4.383, de 28 de agosto do mesmo ano;
- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.369-A/64 na Câmara e nº 265/64 no Senado, que enquadra os atuais professores titulares em cargos de Professor de Ensino Superior.

DIAS 6 E 7 DE ABRIL:

- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 12/64 (C.N.), que regula a locação de prédios urbanos;

DIA 8 DE ABRIL:

- veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.661-D/61 na Câmara e nº 192/64 no Senado, que federaliza o Instituto Borges de Costa, ex-Instituto do Rádium do Estado de Minas Gerais;
- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.357-C/64 na Câmara e nº 257/64 no Senado, que institui, no Ministério da Fazenda o cadastro geral de pessoas jurídicas, cria o Departamento de Arrecadação, e dá outras providências;
- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.300/64 na Câmara e nº 271/64 no Senado, que dispõe sobre o Imposto de Consumo e reorganiza a Diretoria de Rendas Internas;

DIAS 20 E 26 DE ABRIL:

- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 26/64 (C.N.), que dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências;

DIA 27 DE ABRIL:

- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.350-84 na Câmara e nº 242/64 no Senado que dispõe sobre o Imposto do Selo, e dá outras providências;
- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.351-64 na Câmara e nº 243/64 no Senado, que dispõe sobre o Imposto de Renda e proventos de qualquer natureza;

DIA 28 DE ABRIL:

- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.300-C/64 na Câmara e nº 225/64 no Senado, que dispõe sobre a liquidação, por acordo, das desapropriações efetuadas no Nordeste;

- veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.570-F/61 na Câmara e nº 126/63 no Senado, que federaliza o Instituto de Música da Bahia, e dá outras providências;
- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.426/64 na Câmara e nº 313/64 no Senado, que fixa os vencimentos de membros do Ministério Público Federal e do Serviço Jurídico da União, e dá outras providências;
- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 942-B/63 na Câmara e nº 236/64 no Senado, que cria Juntas de Conciliação e Julgamento na 4ª Região da Justiça do Trabalho, e dá outras providências;
- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.263-E/64 na Câmara e nº 206/64 no Senado, que estabelece e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1965;
- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.349-B/64 na Câmara e nº 242/64 no Senado, que dispõe sobre a elaboração e execução de Planos Quadriennais de Obras para a implantação do Plano Nacional de Viação;

DIA 29 DE ABRIL:

- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 1.485-B/63 na Câmara e nº 238/64 no Senado, que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Distrito Federal, e dá outras providências;

DIAS 4 E 5 DE MAIO:

- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 22/64 (C.N.), que institui o Conselho Nacional de Transportes, e dá outras providências;

DIA 6 DE MAIO:

- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 25/64 (C.N.), que dispõe sobre vencimentos e salários do pessoal da Rede Ferroviária Federal, e dá outras providências;
- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 468-B/63 na Câmara e nº 13/64 no Senado, que concede aos servidores da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, aposentados até 31 de dezembro de 1959, o abono provisório de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, e dá outras providências;
- veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.569-C/61 na Câmara e nº 6/64 no Senado, que federaliza o Conservatório Dramático e Musical de São Paulo, e dá outras providências;
- veto (total) ao Projeto de Lei nº 333-B/63 na Câmara e nº 173/64 no Senado, que isenta o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Pernambuco de impostos e taxas federais de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir na compra de ações da firma "Empreendimentos Santa Cruz S. A.", situada à Rua do Sol nº 143, em Recife, Pernambuco;
- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.419-B/64 na Câmara e nº 315/64 no Senado, que define a competência julgadora de recursos fiscais;

DIA 11 DE MAIO:

- veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.158-B/64 na Câmara e nº 297/64 no Senado, que dispõe sobre o prazo de validade de concursos públicos para candidatos habilitados que estejam exercendo ou hajam assumido mandato legislativo ou executivo;
- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 1.857-C/60 na Câmara e nº 153/64 no Senado, que dispõe sobre o custeio, pela União, no exercício de 1960, dos serviços públicos transferidos para o Estado da Guanabara pela Lei nº 3.752, de 14 de abril de 1960;
- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 926/56 na Câmara e nº 139/62 no Senado, que regula a profissão de Corretor de Seguros;

DIAS 12, 13, E 18 DE MAIO:

- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 19/64 (C.N.), que dispõe sobre o condomínio em edificações e incorporações imobiliárias;

DIAS 19 E 20 DE MAIO:

- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.322/64 na Câmara e nº 223/64 no Senado, que disciplina a desapropriação para as obras de combate às secas do Nordeste;

DIAS 25 E 26 DE MAIO:

- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 15/63 na Câmara e nº 207/64 no Senado, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, cria o Conselho Monetário, e dá outras providências;

DIAS 1º, 2, 3, 8, 9, E 10 DE JUNHO:

- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.343/64 na Câmara e nº 247/64 no Senado, que aprova o Plano Nacional de Viação.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALEERTO DE BRITO FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento da Imprensa Nacional
BRASÍLIA**ASSINATURAS****REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Capital e Interior		
Semestre	Cr\$	50,00
Ano	Cr\$	96,00
Exterior		
Ano	Cr\$	136,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior		
Semestre	Cr\$	39,00
Ano	Cr\$	76,00
Exterior		
Ano	Cr\$	108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

SENADO FEDERAL**ATA DA 3ª SESSÃO, EM 9 DE****MARCO DE 1965****3ª Sessão Legislativa da 5ª Legislatura****PRESIDENCIA DOS SENHORES NOGUEIRA DA GAMA, GILBERTO MARINHO E ADALBERTO SENA.**

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Senhores

Senadores:

Adalberto SENA
Oscar Passos
Vivaldo Lima
Edmundo Levi
Arthur Virgílio
Cattete Pinheiro
Eugênio Barros
Sigefredo Pacheco
Menezes Pimentel
Wilson Gonçalves
Walfredo Gurgel
Pessoa de Queiroz
Rui Palmeira
Heribaldo Vieira
Josaphat Marinho
Eurico Rezende
Aurélio Viana
Gilberto Marinho
Benedicto Valladares
Nogueira da Gama
Pedro Ludovico
Lopes da Costa
Bezerra Neto
Irineu Bornhausen
Antônio Carlos
Atílio Fontana
Guido Mondin
Daniel Krieger (28)

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — A lista de presença acusa o comparecimento de 28 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.
O Sr. 1º Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Mensagem nº 12-65 (nº de origem 9.65), de 3 do mês em curso, do Sr. Presidente da República. Restitui autógrafos do Projeto de Lei número 2.464-B-64 na Câmara e número 335-64 no Senado, que concede isenção de impostos de importação e de consumo, taxas de despacho aduaneiro e de emolumentos consulares, para um automóvel com transmissão automática, a ser adquirido pelo Engenheiro da Petrobrás, Florivaldo Freire de Faria, tornando inválido em consequência de acidente sofrido em serviço, projeto que se transformou na Lei nº 4.601, de 3.3.65.

RESPOSTAS A PEDIDOS DE INFORMAÇÕES

I — do Sr. Ministro da Aeronáutica:

Aviso nº 4-1 GM4 18-B, de 4 do mês em curso, com referência ao Requerimento nº 492.64, do Sr. Senador Vasconcelos Torres;

II — do Sr. Ministro da Indústria e do Comércio (de 26 de fevereiro):

Aviso nº 46, com referência ao Requerimento nº 607-64, do Sr. Senador Dinarte Mariz;

Aviso nº 49, com referência ao Requerimento nº 162.64, do Sr. Senador José Ermirio;

III — do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

Aviso B.58, de 22 de fevereiro, com referência ao Requerimento número

144.64. do Sr. Senador Dinarte Mariz;

17 — do Sr. Ministro Extraordinário para o Planejamento e Coordenação Econômica:

Aviso 116 de 26 de fevereiro, com referência ao Requerimento nº 356 de 1961, do Sr. Senador Adolpho Franco.

18 — do Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados:

Nº 73, de 23 de fevereiro — Comunica haver aquela Casa aprovado a emenda nº 1 e rejeitado a de nº 2 do Sr. do C. Projeto de Lei que concede isenção do imposto de renda à Companhia Siderúrgica Nacional e dá outras providências;

Nº 83, de 22 de fevereiro — Encaminha, para o arquivo do Senado, um dos autógrafos do Projeto de Lei sancionado, que dispõe sobre a nacionalidade de menor estrangeiro residente no País, filho de pais estrangeiros naturalizados brasileiros e aqui domiciliados.

OFÍCIOS

Ainda do Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando ao Senado autógrafos dos seguintes projetos:

Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1965

(Nº 3.123-B, DE 1961, NA ORIGEM)

Isenção do imposto único, sobre energia elétrica, a Rêde Elétrica Piquete Itajubá, no período que se seguir.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica isenta do pagamento do imposto único sobre energia elétrica, criada pela Lei nº 2.398, de 30 de agosto de 1954, a Rêde Elétrica Piquete Itajubá, do Ministério da Guerra, no período entre 30 de agosto de 1954 e 31 de julho de 1958.

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1965

(Nº 4.257-B, DE 1962, NA ORIGEM)

Dispõe sobre multas aos infratores da legislação de proteção ao trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As multas de que trata a presente Lei serão aplicadas de conformidade com o estabelecido no Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), tendo em vista a natureza da infração e sua extensão bem como a intenção de quem a praticou e sua condição econômica, podendo ser fixada, até o dobro do valor máximo previsto, quando se verificar oposição à fiscalização ou descumprimento à autoridade.

§ 1º O empregador autuado pela infração da legislação de proteção ao trabalho deverá, no prazo de vinte dias, a contar da data da imposição da multa, senar a infração sob pena de ser punido mediante nova autuação com multa no valor do dobro da anteriormente aplicada. Autuado pela reincidência específica, por não ter promovido, dentro do referido prazo o cumprimento da norma violada, sujeitar-se-á o empregador à multa diária do valor do salário-mínimo mensal em vigor na respectiva região, zona ou subzona, até que seja sanada a infração.

§ 2º Tratando-se de inobservância de dispositivo afínente à higiene ou

à segurança do trabalho que demandar revisão das instalações do estabelecimento, a autoridade competente para a aplicação da multa poderá fixar prazo maior.

Art. 2º Serão punidas com a multa de metade a uma vez e meia o valor do salário-mínimo mensal da respectiva região, zona ou subzona:

I — as infrações aos arts. 29, 31, 52, 53 e 53 da C.L.T. e a dispositivos da Lei nº 695 de 5 de janeiro de 1949;

II — as infrações a que se referem os arts. 75 — 146 — 223 — 351 — 364 — 401 — 434 — 436 e 553 da C.L.T., ressalvadas as disposições em contrário constantes desta Lei.

Art. 3º Serão punidas, com multa de uma a três vezes o valor do salário-mínimo mensal da respectiva região, zona ou subzona:

I — as infrações aos arts. 54 — 106 — 108 — 110 — 112 — 120 — 123 — 124 — 129 — 131 — 132 — 354 — 358 e 598 da C.L.T. ao art. 1º da Lei nº 2.959, de 17 de novembro de 1956 e ao art. 1º da Lei nº 3.030 de 19 de dezembro de 1956;

II — as infrações a que alude o art. 104, do Decreto-lei nº 7.036, de 10 de novembro de 1944.

§ 1º Na hipótese de que cogita o art. 120 da C.L.T. a multa será multiplicada pelo número de empregados que percebam salário inferior ao mínimo legal, sendo imposta no Distrito Federal pelo Diretor da Divisão de Fiscalização do Departamento Nacional do Trabalho e, nos Estados e Territórios pelas autoridades regionais competentes do Ministério do Trabalho e Previdência Social, com recursos para o Diretor do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, na forma dos arts. 635 e 637 da mencionada Consolidação.

§ 2º Tratando-se de infração aos arts. 105 — 108 — 110 — 112 — 123 e 124 da C.L.T., a multa será imposta pelo Diretor do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, com recursos para o Ministro do Trabalho e Previdência Social, interposto no prazo de quinze dias, contados da respectiva ciência, observado o estipulado no parágrafo único do art. 636 da precitada Consolidação.

§ 3º Fica acrescido ao art. 104 do Decreto-lei nº 7.036, de 10 de novembro de 1944, a seguinte alínea:

“e — os empregadores que contratarem o seguro de acidentes do trabalho sem a adequada cobertura para os riscos que possuem quer pela redução simulada da folha de pagamento dos salários, quer pela tarifação deficiente do risco segurado, cabendo, em tais casos, notificação à entidade seguradora que expedirá o respectivo endosso e cobrará a diferença de prêmios e impostos nos termos da legislação vigente.”

Art. 4º O empregador que deixar de registrar empregado, na forma prescrita na Seção VII do Capítulo II do Título II da C.L.T., ou que mantiver trabalhador em emprego ou atividade remunerada com inobservância do disposto na Lei nº 3.350, de 22 de dezembro de 1957, ou após o prazo nele previsto sem Carteira Profissional incorrerá na multa de uma a três vezes o valor do salário-mínimo mensal em vigor na respectiva região, zona ou subzona, multiplicada pelo número de trabalhadores em relação aos quais se configurar a infração.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Legislação Social e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1965

(Nº 2.072-B, DE 1964, NA ORIGEM)

Dá a denominação de “Rodovia Vital Brasil” à BR-32.

O Conselho Nacional decreta:

Art. 1º É denominada “Rodovia Vital Brasil” a BR-32, trecho rodoviário que, partindo do Município de Campanha, Minas Gerais, na BR-55 (Rodovia Fernão Dias), vai até Engenheiro Passos, Estado do Rio de Janeiro no BR-2 (Rodovia Presidente Dutra).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1965

(Nº 1.690-C, DE 1960, NA ORIGEM)

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 3.725, de 28 de dezembro de 1959, que altera os limites de idade previstos na Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954 — Inatividade dos Militares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.725, de 28 de dezembro de 1959, passa a ter a seguinte redação:

“O limite de idade para permanência dos oficiais aos corpos de saúde — quadros de médicos, farmacêuticos, cirurgiões-dentistas e veterinários e de intendentes das Forças Armadas no serviço ativo, previsto no art. 16, da Lei nº 2.370 de 9 de dezembro de 1954 de 4 (quatro) — 3 (três) — 2 (dois) e 1 (um) anos respectivamente, para os postos de primeiro-tenente, capitão ou equivalente, major ou equivalente e tenente-coronel, médico ou equivalente.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Segurança Nacional.

Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1965

(Nº 1.108-C, DE 1963, NA ORIGEM)

Disciplina o pagamento das quotas dos impostos de renda e consumo devidos aos municípios.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As quotas dos impostos de renda e consumo devidas pela União aos municípios por força dos dispositivos na Constituição Federal, serão pagas integralmente e de uma só vez, no terceiro e quarto trimestre, respectivamente, de cada ano, pelo Exator Federal local, ou pela Delegacia Fiscal do Estado, sempre que não houver repartição arrecadatória local.

§ 1º É facultado ao prefeito o desvio das quotas em parcelas mensais, tanto seja do interesse do município e decorra de expressa solicitação da Prefeitura.

§ 2º O Exator Federal ou o Delegado Fiscal, conforme for o caso, incidirá em crime de responsabilidade, se não fizer o recolhimento das somas devidas com a correspondente comunicação ao Prefeito, dentro dos prazos referidos no artigo, ou até o último dia do mês no mês do parágrafo anterior.

Art. 2º Debre o Prefeito Municipal, enviará à Delegacia Fiscal, encamin-

gada do pagamento das quotas previstas no art. 15 da Constituição Federal a comprovação de que fez, perante a Câmara de Vereadores, a prestação de contas das quantias recebidas no ano anterior.

Parágrafo único. Se não for feita, no prazo acima estabelecido, a referida comunicação, o Delegado Fiscal oficiará ao Procurador-Geral do Estado, ou à autoridade correspondente, dando ciência do fato para se instaurar processo de responsabilidade.

Art. 3º O Ministério da Fazenda, anualmente, imediatamente após o encerramento do exercício financeiro, expedirá instruções às Delegacias Fiscais e Exatoriais Federais no sentido do cumprimento desta lei determinando de forma especial a retenção suficiente de receita arrecadada, para pagamento das quotas dentro dos prazos estabelecidos.

Parágrafo único. O Ministério da Fazenda quando das instruções de que trata o artigo, resolverá sobre o cumprimento de recursos, para que as ações fiscais de arrecadação de renda cumpram rigorosamente as obrigações estatuídas nesta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças

Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1965

(Nº 976-B, DE 1963, NA ORIGEM)

(Nº 976-B, de 1963, na origem)

Acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei nº 4.066, de 18 de julho de 1962 (altera disposições da Lei nº 3.320, de 10 de julho de 1954), que dispõe sobre a taxa a que ficam sujeitos os jogos de cartas que exploram apostas sobre corridas de cavalos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 6º da Lei nº 4.066, de 18 de julho de 1962, o seguinte parágrafo:

“§ 4º Fica assegurado às entidades promotoras de competições de trote, com exploração de apostas o direito de substituir as suas reuniões dos sábados e domingos por uma reunião noturna semanal no horário das 19,30 às 21 horas, sem prejuízo do estabelecido no parágrafo primeiro deste artigo.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1965

(Nº 121-B, DE 1963, NA ORIGEM)

Estende o direito a prisão aos presos no quinquênio dos Estados e Territórios.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os componentes das Guardas-Civis dos Estados e Territórios ativos ou inativos, serão recolhidos a prisão especial, em seus respectivos quartéis ou sedes, sempre que sujeitos a prisão antes da condenação definitiva ou mesmo depois desta, se não ocorrer perda de cargo ou função.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Constituição e Justiça.

PARECER

Parecer nº 87 de 1965

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício número 769-P, de 14 de setembro de 1964, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia autenticada do acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 30.254, com referência à inconstitucionalidade de decretos que deferiram a concessão e a pesquisa de águas pertencentes a particulares.

Relator: Sr. Jefferson de Aguiar

O Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal enviou cópias de acórdãos proferidos no recurso extraordinário nº 30.254, da 1ª Turma e do Tribunal Pleno, no último dos quais teria sido acolhida inconstitucionalidade de decretos que concederam autorização de pesquisa e lavra de fonte de água mineral, em Fortaleza, Estado do Ceará.

O expediente enviado ao Senado não permite o estudo e a decisão da matéria em exame.

Realmente, a 1ª Turma decidiu enviar à decisão do Tribunal Pleno a matéria constitucional suscitada nos autos, preliminarmente (acórdão de 18 de outubro de 1964). Antes da súmula desse julgamento consta o voto do Ministro Candido Mota F. L., nos embargos. A decisão primeira, posteriormente embargada, da qual resultou o reconhecimento da invocada inconstitucionalidade, não constou do expediente, o que ocorre com as súmulas das decisões.

Assim, preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça requer-se ofício ao Sr. Presidente do Supremo Tribunal a remessa dos acórdãos e súmulas referidas, para que possa deliberar a respeito do expediente enviado por S. Ex.ª ao Senado Federal.

Sala das Comissões, em 13 de fevereiro de 1965. — Afonso Arinos, Presidente. — Jefferson de Aguiar, Relator. — Wilson Gonçalves — Aloisio de Carvalho — Eurico Rezende — Argemiro de Figueiredo — Josaphat Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Está finda a leitura do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Arthur Virgílio, primeiro orador inscrito.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO:

Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de abordar o assunto que me traz à tribuna, quero unir minha voz aos protestos que se levantam, na imprensa e no Congresso, contra as condições da prisão do digno engenheiro baiano, ex-deputado Fernando Santana.

É lamentável que ainda se assistam, neste País, a fatos como esse, em que um homem de honradez exaltada por todos os seus adversários políticos na Bahia, um homem que poderia ter cometido o único crime que seria o de pensar, seja desrespeitado na sua condição humana e atirado a uma enxovia da Polícia Política da Guanabara, sem o menor respeito às suas qualificações e à Lei, que lhe garante, inclusive, prisão especial.

Há quase vinte dias está o ex-deputado Fernando Santana preso incommunicable. Não se diz qual o seu crime. Parece-me que somente ontem

permitiram-se avistasse com advogado.

Um meu protesto a quantos se têm levantado, na esperança de que um dia o respeito à Lei volte a imperar em nosso País.

(Lê):

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a indústria do petróleo, seja estatal ou privada, é, por excelência, monopolista. Sua sobrevivência fica ameaçada se não houver hegemonia abarcando todas as suas fases, para compensar os gastos, nem sempre recuperáveis, das etapas de pesquisa e lavra, com a alta rentabilidade que as atividades finais proporcionam.

A luta pelo agarramento, pois, representa a auto-defesa desse tipo de atuação econômica. E os poderes — "trustes" internacionais, cujos tentáculos envolvem todo o mundo, oferecem exemplo eloquente. Poucos países, em cujos subsoos existe petróleo, escapam à sua dominação. Total e implacável dominação, que começa com a pesquisa de áreas sedimentares e termina com o transporte e distribuição. Os obstáculos que se lhes antepõem, pela concorrência de congêneres ou pelas legislações de nações que se precavam, são aludidos — contam-se por dezenas os casos — sem que o escrúpulo encontre oportunidade de influenciar. Corrompem administrações inteiras ou indivíduos que delas fazem parte; compram colaboração e apoio nativos; estipendam a cizânia; custelam atritos internos, lançando irmãos contra irmãos. Afinal, o precioso óleo combustível, sinônimo de abundância e poder, fica sob o seu império voraz, insaciável.

Os males que afeta a Petrobrás, emperrando a execução de suas metas fundamentais e embaraçando seu avanço mais seguro e proveitoso, residem no hibridismo do monopólio estatal. A lei nº 2.004 manteve as concessões a particulares para a exploração da indústria do refino, permitiu que a distribuição continuasse sob a preponderância dos "trusts" e o mais lucrativo dos ramos, a indústria petroquímica, e usufruindo, também, pelo capital cosmopolita. Em consequência, a empresa estatal sofre pressões internas e externas, objetivando destruí-la; pressões que geram crises sucessivas, artificialmente criadas todas as vezes que os grupos privados têm um interesse contrariado ou nas tentativas de esvaziá-la técnica e operacionalmente, motivando a revogação ou mutilação da Lei nº 2.004.

Registro, Sr. Presidente, por necessário nesta época de deturpações e deformações de atitudes e conceitos, que não sou xenófobo, nem xenófilo, em relação a qualquer país. Entendo que o capital alienígena, seja qual for a sua procedência, pode representar papel importante em alguns setores agroindustriais do desenvolvimento nacional. Sob controle como é indispensável, sem o caráter de capital de ocupação ou usurpação para destruir o capital nacional mais fraco ou levar tudo que é resultado de bens e trabalho da terra onde ele se implanta, não há porque despertar aversão. É inadmissível, porém, sua participação em faixa suscetível de representar, ao mesmo tempo, obice à libertação econômica do Brasil e ameaça à nossa soberania. Neste passo sou xenófobo, radical, intransigente.

Dai minha posição, desde os tempos acadêmicos, em defesa do monopólio estatal do petróleo. Monopólio integral, sem brechas, sem fraguéis, defendendo-se, assim, de forças essencialmente antagonistas, que desejam aniquilá-lo. Forças de arrastador, poderio econômico, impulsivas, pelo domínio e pela cupidiez, que agem sub-repticiamente, mas obstinadas, e que destruíram como um dos melhores técnicos em produção, entre nós,

presença nesta tribuna no dia 16 de fevereiro e hoje, porque talvez nunca essas forças uniram-se de forma tão coordenada e eficiente para alcançarem o objetivo há muito perseguido: afastar a Petrobrás do caminho que as levariam a posse do petróleo brasileiro.

As investidas do período 46-51, com o "Estatuto do Petróleo"; de 54, com a apresentação de projeto ao Congresso visando a revogação da Lei número 2.004, e a associação "Notas Reversais de Robore" — "Relatório Link", sob a inspiração do ilustre Professor Roberto Campos, perdem em impeto e audácia para a arremetida em curso nestes dias. certamente ainda sob os influxos intelectuais do Ministro do Planejamento, assustando e revoltando a quantos desejam preservar a grande conquista do nosso povo — a Petrobrás.

Permitam-me, Srs. Senadores, que eu enuncie, antes de abordar o tema principal deste discurso, mais alguns dados inéditos sobre o esvaziamento técnico da empresa estatal. São novos elementos de prova procedentes da Bahia, que vieram ter às minhas mãos e é preciso que, deles, tomem conhecimento o Senado e a Nação.

Sr. Presidente:

Curiosos foram os critérios adotados na terra de Rui Barbosa para as demissões de técnicos e operários qualificados. O IPM ali instaurado, vasculhou a vida estudantil de engenheiros a fim de descobrir sua participação no movimento "O petróleo é nosso" e identificou como "subversivos" aqueles que, no verbor dos anos, lutaram a favor da tese posteriormente aceita pelo Congresso. Outro critério original foi verificar as tendências para liderança. Um técnico foi demitido porque de seu "dosier", na parte intitulada Política, havia, apenas, uma palavra: líder...

Vagas acusações de "comunismo-nacionalista" a homens que sempre foram, tão somente, nacionalistas, encontraram fácil receptividade e eliminaram bons profissionais da indústria do petróleo.

Foram afastados da empresa quase todos os últimos oradores de turma dos cursos de Produção de Petróleo, Refinação e Geologia, embora todos eles houvessem obtido classificação entre os primeiros alunos, em inequívoca demonstração de inteligência e preparo intelectual. Um deles foi punido por haver pronunciado discurso, como orador de turma, em 1950. Também viram-se incluídos no expurgo quase todos os diretores das Associações de Engenheiros, órgãos de classe que tinham como filiados quase a totalidade dos técnicos da Petrobrás nas diversas regiões do país, diretores estes escolhidos para os postos mais pelas qualificações profissionais que por suas tendências políticas ou ideológicas. E de ressaltar que quatro destes engenheiros, demitidos dos Setores de Exploração e Exploração e Produção de Petróleo, conquistaram o primeiro lugar de suas turmas nos respectivos cursos de aperfeiçoamento e são especialistas dos mais qualificados e conceituados no país.

Há mais: oitenta por cento do pessoal técnico do Terminal de Madre de Deus, foi dispensado e mais de quinze demissões de especialistas atingiram a Refinaria "Landulfo Alves", em Mataripe. Na Região de Produção, foi demitido o chefe do Departamento, engenheiro Luciano Correia, em cuja gestão (1963 e início de 1964) a produção de petróleo no Recôncavo atingiu índices bem mais altos que os atuais. Era ele, concomitantemente, Presidente da Sociedade dos Engenheiros de Petróleo do que desfrutava como um dos melhores técnicos em produção, entre nós.

O engenheiro Alistair Neves, a quem já me referi, que idealizou e executou um plano de racionalização de produção duplicando esta e triplicando as reservas recuperáveis, no Reservatório "A", de Água Grande, autor, ainda, do primeiro trabalho de Engenharia de Reservatório feito por um técnico nacional, foi demitido também, por haver sido orador de turma. Este engenheiro, como outros contra os quais não foi articulada e provada acusação de atos subversivos ou de corrupção, opôs-se, sempre, aos assaltos contra o patrimônio da Petrobrás: a nação a ele deve a reabertura de inquérito, na atual administração, sustado pelas habilidades apaziguadoras, visando apurar irregularidades na compra de quatro bilhões de cruzéis de tubos a um único fornecedor (firma Barbara), material até agora não utilizado.

O desestímulo e o desencanto lavram, por outro lado, na Bahia. Dois engenheiros, Pedro Castilho e Francisco Domicenice, com mais de sete anos de experiência em Perfuração e Geologia, afastaram-se espontaneamente, desgostosos com o clima de ódio e delação que impera na empresa. Cresce o número de técnicos mais novos que, mês a mês, solicitam exoneração, sendo sintomático o fato da última turma de Engenheiros de Petróleo do CENAP (64-65) ter-se reduzido de 60 para 22 alunos. E o esgotamento técnico irremediável, ante a impassividade da Administração.

EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO

Sr. Presidente:

Cumpra-me, agora, complementar as críticas do discurso do dia 16 de fevereiro a respeito do esvaziamento operacional, com dados e informações mais minuciosos e precisos.

As atividades da Petrobrás na indústria do petróleo podem ser divididas em três grandes ramos:

1. Exploração e lavra do petróleo.
2. Refinação e Petroquímica;
3. Transporte e distribuição.

Das três fases da industrialização, a mais importante, quer pela complexidade, quer pelo vulto dos investimentos e incerteza quanto ao sucesso, é a primeira: — Exploração e lavra, incluindo a pesquisa de áreas sedimentares, perfuração de poços pioneiros, desenvolvimento dos campos descobertos, extração do óleo e seu tratamento e armazenamento em condições de ser transportado para as refinarias ou terminais marítimos.

Depois de mais de dez anos de implantação a Petrobrás, o Brasil tornou-se auto-suficiente em transporte e está para alcançar a auto-suficiência em refinação. Estamos longe, porém, do momento em que diremos o mesmo de referência à produção de petróleo bruto, apesar das novas descobertas no Estado de Sergipe.

Resalta evidente, assim, a importância desta fase inicial, a exigir maiores atenções, por isso que se desenvolve em regiões das mais subdesenvolvidas dentro do Brasil subdesenvolvido: Bahia, Sergipe, Alagoas, Maranhão, Pará e Amazonas. Somam-se, ainda, às dificuldades inerentes ao próprio trabalho de prospecção, a falta de recursos humanos e técnicos, nessas áreas.

Pois é sobre a falta de atenções devidas à exploração e lavra que, neste longo, desejo alertar a Nação. A atividade básica que essa diligência representa vem sendo prejudicada pela inércia.

A simples circunstância de possuir o Brasil a maior bacia sedimentar do mundo não exclui a necessidade de esforço, pertinácia e incansável dedicação, a fim de que possamos ter, em futuro próximo, petróleo suficiente.

te para atender à demanda do desenvolvimento industrial brasileiro. A indústria que relega a plano de desprezo o produto objeto de seu processamento, condena-se a inevitável falência. E a orientação atual da Petrobrás a este colapso está conduzindo a empresa, quando da tratamento secundário ao problema da exploração e lavra e permite que se acumulem no exterior dívidas de milhões de dólares só com a importação de óleo cru, conforme assinalei adiante.

Um número ínfimo de sondas — menos de cinquenta — estão perfurando a imensa bacia sedimentar brasileira. Não desejo comparar este número as estatísticas dos Estados Unidos (2 500) ou da União Soviética (1.500). Para que se chegue a uma conclusão desalentadora basta confrontar com as cento e vinte e cinco sondas do México ou as trezentas da România, cuja extensão territorial é bem menor que a do Estado da Bahia.

Depois de haver operado durante algum tempo com seus próprios recursos técnicos e humanos, a Petrobrás resolveu, ultimamente, entregar boa parte das tarefas de Perfuração e Produção a empresas estrangeiras contratadas. Áreas já colocadas, de mais fáceis recursos e acesso e com o maior risco de investimentos realizado, como Buracica e Taquipe, na Bahia, e Carmópolis, em Sergipe, foram reservadas às companhias contratadas. Para a Petrobrás é destino do trabalho pioneiro e mais difícil de qualquer campo, ou em Candeias, onde o petróleo é encontrado a 3.000 metros de profundidade, ou em Mapele, cuja dureza do subsolo causa desvios na perfuração.

Se a justificativa para esses contratos é a falta de experiência nacional, por que, Sr. Presidente, se destinar a Petrobrás as tarefas que exigem maior especialização e trato com o problema? Ou o que se visa é fazer com que a Petrobrás produza menos, desacreditando-se e, consequentemente, desacreditando a capacidade e técnica brasileiras?

Cumpra salientar que tais contratos de perfuração com firmas americanas e francesas — mais acessíveis, pela desvinculação patriótica, ao assédio corruptor dos "trusts" — são feitos com remuneração em moeda forte, provocando, como é óbvio, evasão de divisas. E, o que é mais grave, já se anuncia a possibilidade do pagamento a essas firmas ser feito com óleo, o que seria a concessão indireta da exploração das nossas jazidas ao capital alienígena: o começo do fim do monopólio.

Várias firmas estrangeiras estão operando nos setores de exploração e lavra de petróleo para a Petrobrás, sob contrato. Na Perfuração: Delta, Brantly e Langdoceanic; na Produção: Schumberger e Halliburton; em Geofísica: GSI, Prakla e outras. Serviços técnicos de alta responsabilidade em Engenharia de Reservatório e Recuperação Secundária, vêm ainda sendo contratados a firmas norte-americanas, embora a Petrobrás disponha de competente equipe de técnicos dessa especialidade. E muitas das soluções dos problemas de Exploração e Lavra, procedem do exterior, sem que haja alguém com capacidade para garantir serem soluções as mais consentâneas com a realidade brasileira. Sabe-se, sem dúvida, que são as soluções mais caras.

Embora alentadoras as perspectivas do Tucano e, já agora, Carmópolis, possivelmente a maior campo de petróleo do Brasil, a Petrobrás produz comercialmente petróleo apenas da bacia do Recôncavo. Até o momento nenhum outro campo foi posto em produção fora das fronteiras baianas.

Depois de atingir um máximo de 100.000 barris por dia nos anos de 1960-61, a produção do cru vem diminuindo. O decréscimo verificado durante o ano de 1964 em relação ao anterior, é inquietante: de 5.677.025 metros cúbicos produzidos em 1963, baixou para 5.279.436. Diferença para menos: 498.489 metros cúbicos.

Vê-se, Sr. Presidente, nítida, inconfundível, a realidade: as rigorosas medidas de caráter policial-militar executadas na única unidade de produção da empresa, a Região de Produção da Bahia, não conseguiram aumentar de um barril a extração de petróleo nos campos do Recôncavo. Revelam as estatísticas que, em relação a 1963, num confronto mês a mês, a produção de 1964 em nenhum período do ano conseguiu superar os valores anteriores. O mês de abril de 1964 assinalou o recorde negativo dos últimos quatro anos, com 402.408 metros cúbicos. Em novembro último apenas 436.825 metros cúbicos foram produzidos.

Por que, Sr. Presidente, antes, os resultados eram maiores? Por que, banida a "corrupção e a subversão", segundo as increpações em voga, houve essa queda de produção?

A verdade é que os métodos adotados depois de abril de 1964 acentuam falhas e predisposições anteriores e a continuar nesse andar levarão a Petrobrás ao total insucesso.

Atentem, Srs. Senadores, para estes dados.

Nas atividades de recuperação secundária dos campos de petróleo do Recôncavo agravou-se o incompreensível desinteresse de alguns anos. Quase nada se tem feito, positivamente, para recuperar, quer por manutenção de pressão, quer por recuperação secundária, os preciosos milhões de barris de óleo que, no subsolo, não podem ser extraídos por meio de simples métodos de extração primária. A maior parte dos campos do Recôncavo não produzirá, por energia natural, mais do que 25% de sua reserva original. Uma única exceção, no tocante à recuperação, é o reservatório zona "A", do Campo de Água Grande. Poderá ele atingir quase 50% de recuperação, graças a um eficiente processo de racionalização de produção ali posto em prática por um técnico brasileiro: o engenheiro Alistair Neves, recentemente demitido da empresa.

O Campo de D. João, com a maior reserva original do Recôncavo, tem uma recuperação primária muito baixa; e no reservatório de Sergi de Água Grande, responsável juntamente com a zona "A", pela metade da produção do Recôncavo, os trabalhos de manutenção de pressão vêm sendo protelados, em menosprezo, aos insistentes relatórios enviados à direção da Petrobrás pelos engenheiros especialistas.

O Campo de Carmópolis, com uma reserva original provada de 1.2 bilhões de barris, não produzirá mais do que 8% desse volume se, desde cedo, não forem eficientemente aplicados métodos de manutenção de pressão.

De quem a culpa? Quais serão os responsáveis, Sr. Presidente?

O atual diretor Geonísio Barroso, que já foi Superintendente da Região de Produção da Bahia e Presidente da Petrobrás, e que é técnico em produção, conhece esses problemas. Se há inércia, e inércia criminosa, é porque não se deseja a recuperação das jazidas; não se deseja que o Brasil alcance a auto-suficiência em petróleo.

O Sr. Altílio Fontana — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Pois não.

O Sr. Altílio Fontana — V. Ex. está focalizando um dos mais importantes problemas da Nação brasileira. Realmente, o petróleo é considerado

parte básica, fundamental para o desenvolvimento e o progresso de um país. E o Brasil se resente exatamemente nesse setor, despendendo, anualmente, cada vez maior porção de divisas na importação de petróleo. No entanto, apesar do volumoso capital que tem sido canalizado para a Petrobrás, inclusive a taxa de combustível, não vêm desvinculando a sua produção, nestes últimos quatro anos, como V. Ex. referiu há pouco. Verificamos que, enquanto o consumo de petróleo, no Brasil, aumenta, a Petrobrás não mantém sequer a produção que tinha há quatro anos. Passou de um Governo para outro. Certamente devem ter tido boas intenções, boa disposição de fazer com que ela se desavolvesse. Mas não é o que ocorre. Com referência ao monopólio estatal, não sou contra, já o tenho afirmado várias vezes. A Petrobrás deve ser mantida e aprimorada, mas não tendo exclusividade total. V. Ex. ainda há pouco se não me irai o mau ouvido, referiu-se ao empagamento na Petrobrás, como uma das causas das despesas em relação a produção.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — No meu discurso anterior, disse que agora abolirei o concurso na Petrobrás. Depois de abril.

O Sr. Altílio Fontana — De qualquer maneira, a Petrobrás não tem aumentado a sua produção. Na Argentina, segundo o notário dos jornais, o Governo atual denunciou acordos que mantinha anteriormente com empresas estrangeiras, e o que se verificou foi a diminuição da produção e o aumento do consumo. A Argentina, hoje, está assim na mesma situação do Brasil: canaliza para o exterior um volume apreciável de divisas para importar petróleo, o que não acontecia anteriormente. Entendo que o atual governo brasileiro não está cometendo nenhuma atitude contrária à lei do monopólio estatal quando permite, por contrato, que outras companhias façam a pesquisa do nosso petróleo. Aliás, em tempos passados, verifiquei, em Santa Catarina, que quem estava perfurando poços de pesquisa não era a Petrobrás mas uma companhia americana. Não há, portanto, inovação. O que precisamos é encontrar solução para o aumento da produção de petróleo no Brasil, porque nossas minúsculas divisas não suportam o decréscimo no consumo, anualmente, e que não conseguimos acompanhar com o correspondente aumento da produção petrolífera.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Obrigado pelo aparte de V. Ex. que encontra já algumas respostas no primeiro discurso que fiz, outra na parte que já li e mais algumas virão na parte que vou ler. V. Ex. sabe que há super-produção de petróleo no mundo; sabe, também, que nós

somos um grande mercado consumidor. Se o País não se prevenir não cercar a Petrobrás das atenções, dos meios de defesa que se impõem, ela continuará sempre nesse estado, com seqüência de pressões as mais terríveis, pressões articuladas pelas empresas internacionais que não querem que a Petrobrás atinja sua meta fundamental, porque perderiam um mercado imenso de consumo como o nosso. De empresas, como disse, economicamente poderosas, que têm feito, pelo mundo afora, as intervenções mais indelétricas para manter a hegemonia do fornecimento de óleo combustível ou domínio do petróleo. Essas crises que V. Ex. vê de quando em quando, atingirem a Petrobrás, se forem estudadas profundamente, irão identificar os seus criadores: os grandes trusts internacionais ou empresas privadas que se sentem prejudicados pelo monopólio brasileiro.

V. Ex. fala do desaparecimento da Petrobrás e é um fato. Agora menciona o número de sondas que possuem. E o que fazíamos?

Enquanto há esse desaparecimento, a direção da Petrobrás acaba de comprar — segundo denúncia do General Mourão Filho — por um bilhão de cruzeiros, um terreno no Estado da Guanabara. Esse dinheiro teria melhor aplicação no aumento do número de sondas, ou de equipamentos, ou em materiais.

Mas infelizmente registram-se esses atos, e V. Ex. no curso de minha oração irá encontrar as respostas para outros tópicos do aparte com que onrou meu discurso.

O Sr. Altílio Fontana — Obrigado V. Ex.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Retomando a leitura.

INDÚSTRIA PETROQUÍMICA DE BASE

Sr. Presidente, os lances da demora vão atingindo, no processo do esvaziamento operacional da Petrobrás, a indústria petroquímica.

Até agora a empresa estatal detém a produção das matérias-primas — gases residuais, gásóleo e óleo combustível — usadas nesse setor industrial e as entrega ao parque petroquímico privado que, com exceção da Fábrica de Fertilizantes Sintéticos, é constituído por companhias estrangeiras, situadas ao redor da Refinaria de Cubatão e formando o maior complexo petroquímico de América do Sul. Cumpra salientar que a atividade petroquímica, ligada à produção de fertilizantes a única sob domínio da Petrobrás — é a menos rentável entre as relacionadas com esse ramo econômico. De qualquer modo, por ser a única fornecedora de matérias-primas, a Petrobrás mantém algum controle sobre as companhias privadas que as adquirem.

Até abril de 1964, vinha a Petrobrás intensificando a construção das Unidades de Pirólise de Etano e da Refinação de Nafta, na Refinaria de Cubatão, visando a um pronto suprimento à indústria petroquímica. Escravava-se, assim as alegações de que o desenvolvimento daquela indústria estaria ou viria a ser estrangulado por falta de matéria-prima. A mesma orientação aplicava-se nos projetos das Refinarias de Porto Alegre e Belo Horizonte ora em construção, objetivando criar condições de atração para parques petroquímicos.

Com a eclosão do movimento militar de abril e por motivos que não chegaram ao conhecimento público a construção das refinarias acima citadas teve seu ritmo consideravelmente diminuído. As obras da Refinaria de Porto Alegre, cujo projeto inicial previa a entrada em operação em 18 meses, estão se arrastando morosamente. A edificação da Refinaria de Belo Horizonte acha-se praticamente paralisada.

Não bastasse essa injustificável demora, cujas implicações são fáceis de prever tanto em relação à produção de matérias-primas para a indústria petroquímica, quanto no que diz respeito à auto-suficiência do refinatório a atual direção da Petrobrás, sob notória influência do Diretor Leopoldo Miguez de Melo, uma comissão para traçar os roteiros relacionando com a indústria petroquímica. A Comissão é constituída pelos Srs. Kurt Politzer, representante geral da Foster Wheeler no Brasil, companhia norte-americana que vende "engineering" e "know-how" em assuntos de petróleo e petroquímica; Sr. Ivo de Souza Ribeiro, ligado à Consultoria e Companhia que vende serviços de engenharia e projetos e representante de uma empresa americana congênita em nosso país; e Sr. José Batista Pereira — Presidente da Comissão — e o Sr. Altílio Fontana e irmão de um dos diretores da Refinaria de Engenheiros. E de notar-se que o Sr. Leopoldo Miguez de Melo, um dos principais membros da Comissão Petroquímica, é

ex-funcionário graduado da "Esso" e defensor acérrimo da livre iniciativa na indústria do petróleo.

Integrada por tais membros, não se preende que essa Comissão advogue o ponto de vista segundo o qual as firmas particulares da indústria petroquímica produzam, também, a matéria-prima, livrando-se da dependência da Petrobrás, sob o argumento de que a medida objetiva "aumentar a produção de modo a fazer face à crescente demanda do mercado brasileiro em produtos petroquímicos".

Meditem, Srs. Senadores, antes de se tomarem de assombro, sobre as consequências da orientação já em adiantada fase de esquematização.

Determinada companhia estrangeira, a Koppers ou a Union Carbide, por exemplo, interessada na produção de coque de petróleo, pleitearia, contando com a simpatia da Comissão, receber diretamente o cru reduzido ou óleo cru; retiraria o coque e devolveria a Petrobrás os subprodutos propano, gasolina leve e pesada e gás-óleo — por preços que seriam convenientes e oportunamente fixados pelo C.N.P. Resultado: perderia a Petrobrás uma fonte de renda para receber, em troca, um ônus pesado e repetir-se-ia a burla que resultou do Decreto nº 41.652, de junho de 1957, sob o pretexto de "benefício à economia do país". De fato, até hoje, apesar de decorridos 8 anos, o C.N.P. ainda não selecionou o "critério da justa remuneração" para os custos da produção excedente da refinaria de Capuava, previsto pelo Decreto número 41.652. E não há previsão de uma conclusão satisfatória para a Petrobrás.

A integração do monopólio da indústria petrolífera inclui, necessariamente, a Petroquímica de Base. A intenção dos legisladores de 1953, não há como tergiversar, foi do monopólio integral. Se a Petroquímica de Base não figura, expressamente, no texto da Lei nº 2.004, deve-se ao fato de, na época, não possuir esse ramo da indústria petrolífera o extraordinário desenvolvimento técnico, econômico e, consequentemente, político de hoje. Não havia, nos idos de 53, técnicos brasileiros com visão e suficientemente atualizados para, mediante assessoramento adequado, chamar a atenção dos legisladores para a questão. Nem por isso, contudo, se justifica a verdadeira alienação em estudo. O patrimônio e o resguardo dos interesses nacionais impõem uma hermenêutica elástica, levando à inclusão do ramo petroquímico no monopólio estatal.

DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS

Sr. Presidente:

A Petrobrás ingressou no ramo da Distribuição na gestão do Professor Francisco Mangabeira, que não aceitou, como natural e admissível, a empresa estatal entregar os derivados às distribuidoras estrangeiras para que estas os vendessem a entidades federais, estaduais e municipais, auferindo os lucros da transação. Assim, de comum acordo com o CNP e o Ministério da Marinha, iniciou-se o fornecimento à Marinha de Guerra, estendendo-se, em seguida, a outros órgãos do Poder Público, com reais benefícios para a Nação, eis que os combustíveis eram entretidos por preços inferiores aos cobrados pelas distribuidoras estrangeiras.

Houve, entretanto, um erro de origem: foi designado para gerir o setor de Distribuição da Petrobrás o Senhor Leopoldo Miguez de Melo, adversário do monopólio estatal e irmão de um dos diretores da Cia. Distribuidora Indígena, ligada à "Esso". Nesta etapa nada ou pouco foi realizado. O Sr. Leopoldo Miguez de Melo elaborou um "plano" confuso, sem diretrizes racionais, no qual ainda defendia a

tese de livre competição. Não excluía a concorrência mesmo o fornecimento às entidades do Poder Público e a cessão de espaço para armazenamento de combustíveis, nas bases da Petrobrás, às companhias distribuidoras com as quais deveria competir. A distribuição por ele advogada limitaria-se aos órgãos governamentais e, assim mesmo, "nas adjacências das refinarias". Esta orientação, como é fácil ajuizar, reduzia o campo de atuação e até frustrava, no nascedouro, o êxito da Petrobrás no ramo.

Com a substituição do Professor Francisco Mangabeira pelo General Albino Silva, o Sr. Leopoldo Miguez de Melo deixou a Gerência Geral da Distribuição, substituído pelo engenheiro Walter Siqueira.

O novo titular reformulou os planos e iniciou uma fase agressiva da Petrobrás na distribuição. Terminou a cessão de espaço nas bases de armazenamento da empresa estatal, exceto nos casos de exclusivo interesse desta. Foi pleiteada e conseguida junto ao C.N.P. autorização para a extensão da atividade aos órgãos governamentais em qualquer ponto do território nacional e, em seguida, a qualquer tipo de cliente, sem limitação, também, de áreas. Houve, e seria de esperar, séria resistência das companhias estrangeiras, mas o esquema ganhou impulso. Rápidamente abrangeu dez Estados e alargava-se por intermédio de plano visando a estocar os combustíveis nas bases de armazenamento situadas nos embarcadores sob administração governamental, nos quais, embora com contratos vencidos, as subsidiárias dos monopólios internacionais negavam espaço, alugado ou arrendado, à Petrobrás.

A Bahia oferecia excepcionais vantagens para que a Petrobrás se firmasse no ramo da Distribuição. Com o vencimento, à época, do prazo de seis meses, concedido por Lei estadual para que as distribuidoras particulares encerrassem suas atividades nos depósitos de Água de Meninos, Salvador, e com a conclusão da base de Ilhéus, abria-se ao monopólio brasileiro ampla possibilidade para alcançar a hegemonia no grande Estado. As competidoras privadas e alienígenas, não dispondo de base próxima, estariam impossibilitadas de operar no mercado do sul baiano. E, no norte, assim como nos Estados próximos, regiões servidas pela refinaria de Mataripe, não poderiam elas construir bases, a curto prazo, para concorrer vitoriosamente ou, pelo menos, em plano de igualdade.

As perspectivas, como se vê, eram promissoras. Havia obstinada vontade de levar de vencida os percalços, impondo a Petrobrás nessa atividade uma das mais lucrativas da indústria petrolífera.

A atual Diretoria da empresa, porém, sem levar em consideração pareceres técnicos do órgão encarregado da distribuição (EDIFE) e do órgão incumbido da comercialização e importação de óleo (ECOPE), cedeu a base de Ilhéus à Esso e à Shell.

Abro um parêntesis: a Esso jamais cedeu espaço às congêneres nos seus depósitos da região sul da Bahia, a base de Ituberá, onde deverá extinguir, por serem anti-econômicas, suas operações. Agora, vai usufruir os custos mais convenientes da base de Ilhéus, livrando-se do ônus da manutenção, que caberá à Petrobrás.

Um grupo de trabalho, criado na gestão Albino Silva e mantido e estimulado na gestão Osvaldo Ferreira Alves, com a finalidade de estudar a encampação das distribuidoras estrangeiras, por meio do controle acionário, deixou de reunir-se após o 1º de abril e foi, afinal, extinto. O resultado dos estudos, farto material e cálculos de natureza técnico-econômica,

inclusive dados sobre burlas contábeis, perderam-se como "subversivos" e nunca mais se ouviu falar a respeito. Cessou, por igual, o empenho para a armazenagem nos embarcadores sob administração estadual e federal. E está por dias a ausência total da Petrobrás no ramo da Distribuição.

SITUAÇÃO CAMBIAL — DIVIDAS NO EXTERIOR

Sr. Presidente:

Tivesse o nosso país um saldo favorável no seu balanço de pagamentos e o nosso desenvolvimento não seria afetado pela ausência ou escassez de uma produção interna de combustíveis líquidos; estes poderiam ser adquiridos no mercado mundial, em face da conjuntura atual de superprodução, embora esta situação de abundância seja contrabalançada, em parte, pelo regime de "cartel" a que está sujeita a produção de óleo, assim como a navegação especializada.

Acontece, porém, que o balanço de pagamentos do Brasil é deficitário. Além disso, estando o país entrosado no sistema inter-americano, com todo o mecanismo de pressões a que fica, em decorrência, exposto, está sempre sujeito a ameaças de redução, ou mesmo, de corte de seu abastecimento de petróleo e derivados, seja pela negociação de fornecimento a prazo, ou seja, hipótese que não deve ser desprezada, por um bloqueio puro e simples. Em qualquer caso, subordinado a decisões tomadas fora de seu alcance e, portanto, sob o constante assédio dos que podem tomar tais medidas.

Seria ocioso repetir, neste ensejo, a repercussão que têm, em conjunto, sobre a economia nacional, os preços dos derivados de petróleo, mas é oportuno lembrar que os aumentos dos custos, para os consumidores, isto é, para a maioria da população do país, direta ou indiretamente, foram de mais de três vezes nos últimos doze meses. Na formação de tais preços entra, como parcela relevante, a taxa de conversão da moeda, o câmbio.

Qualquer programa de desenvolvimento será completamente inócuo se não for acompanhado por oferta abundante de derivados de petróleo.

Em 1955, a produção de óleo bruto dos campos do Recôncavo era de ordem de 25.000 barris/dia. Como uma das metas do Governo, que então se instalava, estava a de elevar para 100.000 barris/dia, a produção. Para atingi-la, compreendeu aquele Governo, devia a Petrobrás dispor de recursos, em divisas, que lhe permitissem os investimentos em materiais e equipamentos, necessariamente importados.

Por resolução da SUMOC, de 1955, facilitada pelos controles cambiais exercidos pelo governo anteriormente à série de medidas de liberação de câmbio iniciadas pela Instrução 204, vinha a empresa estatal recebendo o suprimento regular de divisas, procedente de uma parcela fixa de economia de moedas fortes, propiciada pela sua operação. Com essa política a Petrobrás alcançou, como é sabido, a meta dos 100.000 barris.

Estima-se que a Petrobrás, pela produção de seus campos e pelo processamento do óleo, nacional ou importado, tenha proporcionado ao país, nos seus dez anos de existência, cerca de 1,5 bilhões de dólares, deixados à disposição de outros setores da economia nacional.

Atualmente, do valor dos derivados consumidos no Brasil, mais ou menos 450 milhões de dólares anuais, 230 milhões, ou seja, perto de 50%, são produzidos pelo setor nacionalizado da indústria.

O crescimento do consumo de petróleo vinha se mantendo à taxa de

7% ao ano. Caiu de nível, provavelmente, em 1964. Faltam-me dados para uma afirmativa. Retornado, porém, o ritmo, a parte nacionalizada da produção cairá para 30% do consumo, em cinco anos, a menos que seja mantido o volume dos investimentos em proporção à demanda.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Com muito prazer.

O Sr. Eurico Rezende — Vossa Exa., naturalmente com base em estatísticas, afirma que a queda da produção se verificou em 1964. Mas entendo que, tendo em vista seu amor à verdade, seu raciocínio deveria, dada a venia, recair-se a confronto 1962-1963, época ainda não da hierarquia revolucionária. A estatística oficial, fornecida pelo governo deposto, evidenciou o seguinte: em 1963, a taxa do crescimento foi de, apenas oito por cento contra um crescimento de trinta por cento no ano anterior. Logo, se V. Exa. quer fixar aquilo que chama o declínio da produção da Petrobrás, deve, como disse, por amor à verdade — e esse sentimento é uma constante em V. Exa. — remontar ao ano de 1962, quando nem se sonhava ainda inaugurar-se a revolução democrática neste país.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — V. Exa. equivocou-se na apreciação, porque não falei em taxa de crescimento; falei em diminuição. A possibilidade de crescimento depende de fatores vários, e entre os quais alguns estou apontando nestes pronunciamentos.

Essas medidas técnicas a que acabei de me referir terão de ser adotadas agora pela direção da Petrobrás — que sabe serem elas necessárias e imprescindíveis — sob pena de a Nação perder bilhões e bilhões de óleo, e o crescimento e a produção logicamente aumentará para o ano.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Exa. esclarecer melhor o meu aparte? (Assentimento do orador) E' que, em 1962 houve um crescimento na produção de 30% e se, em 1963, no Governo também do Sr. João Goulart, o crescimento foi de apenas de 8%, por via de consequência, houve um decréscimo violento.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Não há dúvida. V. Exa. deve ter ouvido, neste discurso, quando falei em falhas e predisposições anteriores.

O Sr. Eurico Rezende — Sim, mas não deu muita ênfase. V. Exa. procura dar mais ênfase às acusações relativas ao alegado declínio de 1964 para cá.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Agora mesmo, na parte referente à política cambial e a divisas, faço referência a situações anteriores.

Essas predisposições não são de hoje; essas predisposições que a Petrobrás sofre, sobretudo da SUMOC, enquanto grandes são as facilidades para as empresas privadas, também não são de hoje, vêm de muito tempo e têm sido a barreira para o desenvolvimento da empresa estatal.

Medidas como essa que o General Mourão Filho denunciou à imprensa, da compra de um terreno de um bilhão de cruzeiros, enquanto a Petrobrás tem só cinquenta sondas perfurando o solo brasileiro, essas falhas também são inéditas.

O que venho notando, entretanto, é o avolumar-se dessa tendência visando a eliminar a Petrobrás, como indústria útil a este País. Aliás V. Exa. há de ver que, na parte técnica, com o afastamento de homens do mais alto gabarito, que inclusive, receberam indenização, o que prova a inexistência de justa causa para a

demissão, houve em consequência desnecessária despesa de bilhões de cruzeiros. Além disso, a demissão desses técnicos é um mal que talvez em dez anos não seja recuperado. Note ainda V. Exa., as disposições no que tange à distribuição, à petroquímica, à política cambial.

Lá, há pouco, uma entrevista do honrado Marechal Maurel Filho, declarou que não há propósito do Governo de revoar ou mutilar a Lei nº 2.004. Eu também não disse isso. E chamo a atenção dessa honrada oficial do Exército para as circunstâncias que estão sendo criadas e que tornaram insólita a revogação da Lei nº 2.004, porque a Petrobrás deixará de existir em três meses de uma maneira.

V. Exa. irá ouvir, dentro de pouco, que as atividades da Petrobrás, no Exterior já estão atingindo a marca dos 100 milhões de dólares, inclusive com a importação de óleo cru.

Certo — dá V. Exa. — que essas divisões já vêm do passado; mas se acentuaram, agora, de forma desastrosa, de tal sorte que, desde julho do ano passado, foram inferiores o pagamento aos fornecedores estrangeiros.

V. Exa. há de ouvir que a indústria que regeia, assim, a matéria-prima da qual vive, a tal desprêzo está fatalmente, condenada à falência. E são milhões patrocinados por um diretor que é contra a política do monopólio estatal; por um diretor que, tendo, um irmão diretor de uma firma de petróleo e de engenharia, se julga, para declarar que a matéria de interesse desse seu parente, uma empresa que tem um conselheiro irmão também de um diretor de uma refinaria e que não se julga suspeito para decidir em matéria de interesse desse seu irmão; uma Companhia de combustíveis, com um irmão também de um conselheiro de uma refinaria, desaparece em breve, não tendo a menor dúvida.

Por esse discurso, porque acredito, por exemplo, na honradez do Marechal Maurel Filho, pois tenho certeza de que, no dia em que ele se capacitar de que existe realmente a fraude, procederá demissão. Acredito que muitos homens do Governo — e eu não os confundo com o Sr. Roberto Campos ou com o Sr. Leopoldo Miguez de Mello, esses patriotas do Governo — no futuro, quando se convencem de que a trama de fato existe, irão também para demissão.

O meu objetivo é chamar a atenção para o problema porque, antes de prender uma atitude política, desejo a defesa, a salvaguarda dos interesses do meu país.

(Reclamando a palavra) Se assim não ocorrer, as importações atingirão a casa dos 300 milhões de dólares, isto é, mais 35 milhões que no período 1953-54.

A recuperação do óleo do reservatório, naturais onde é gerado e acumulado, varia entre limites bastante afastados, segundo a técnica empregada. Em um campo onde se inicia a produção com a instalação de equipamentos de manutenção de pressão, pode-se retirar de duas a três vezes mais óleo que o que seria obtido somente pela energia natural do reservatório. Citei, linhas acima, como exemplo, o campo de Carmópolis, do qual serão retirados somente 8% do depósito original, ou quase 20%, conforme se inicia, ou não, seu aproveitamento com instalações de manutenção de pressão. Sendo a diferença entre as duas hipóteses, de 12%, significaria uma vantagem de

140 milhões de barris ou 230 milhões de dólares a favor do acréscimo de investimento, sem mais os riscos da exploração.

Quando do esforço do período 1955-61, para a obtenção da meta de 100 barris-dia, deu-se partida à produção sem as instalações a que me estou referindo. Era pensamento, creio, da direção e dos técnicos da empresa, que, com o acréscimo da produção a prazo curto, teriam, rapidamente, um aumento das divisas disponíveis. Poderiam, então, ser instalados aqueles equipamentos, já em fase de "recuperação secundária", obtendo-se outro aumento de produção e, consequentemente, mais disponibilidades para investimentos.

Quando, porém, a segunda etapa, a da instalação da recuperação secundária, estava para ser executada, em meados de 1962, viu-se a Petrobrás atingida pelas consequências da política da liberação de câmbio, parte da orientação econômica que vem sendo imposta ao país desde 1961 e que tantos danos vem causando, sobretudo às empresas genuinamente nacionais, privadas ou estatais. A partir de 1962, começaram a exercer-se recursos em divisas à disposição da Petrobrás, com sacrifício de todo o seu programa. Atrazaram, em consequência, os pagamentos de firmas de prestações de serviços, de despesas com navios da FRONAPE no exterior, de fornecimento de equipamentos e, finalmente, do próprio suprimento do óleo cru.

Em 1963, estudo de órgãos técnicos da Petrobrás apontaram como indispensável à manutenção do êxito do monopólio estatal, a garantia de uma disponibilidade de 25 milhões de dólares mensais, dos quais, mais de 15 milhões destinam-se às importações de petróleo e derivados e de matérias primas para a Refinação e Petroquímica; o restante, a investimentos, pagamentos de juros e amortizações de financiamentos. É relevante acentuar que o orçamento cambial da empresa, baseado na citada resolução da SUMOC, previa os recursos em cruzeiros, para fazer face à despesa. Ocorria — e agora vem se agravando — que depósitos de bilhões de cruzeiros feitos pela Petrobrás no Banco do Brasil não eram e não são seguidos, como seria de esperar, das consequentes remessas de divisas a os credores estrangeiros da Companhia.

Por meio de um mecanismo de domínio de grupos interessados sobre as decisões dos órgãos econômico-financeiros, vultosas quantias em cruzeiros estão sendo mobilizadas, enquanto a situação dos débitos no exterior se torna insustentável e até os técnicos estrangeiros, que recebem em dólares, começam a rescindir seus contratos, por não poderem se submeter a atrasos de vários meses no pagamento da remuneração.

Em setembro de 1963 já estavam acumuladas, nos cores do Banco do Brasil, quantias em cruzeiros equivalentes a 41 milhões de dólares, sem que houvesse sido efetuado o pagamento correspondente no exterior. Atualmente, o déficit acumulado, só no que toca a fornecimento de óleo bruto, atinge alguns milhões de dólares. Para preservar nas entregas, os fornecedores estrangeiros começaram e continuarão a fazer exigências e não se pode prever, se continuará essa situação injustificável e vergonhosa, até onde irá a capitulação. É provável, mesmo, que a pressão já se tenha iniciado com sucesso: os falidos contratos para o desinvestimento dos campos de Carmópolis com firmas estrangeiras mediante pagamento em óleo, "concessões" ao arripio

da Lei nº 2.004 e contra as quais têm lutado o povo e suas Forças Armadas, seriam o indicio. Prepara-se, bem da ver o terreno para a maldada "solução Frondizi", que levou à ruína, ou quase, a outora poderosa "Yacimientos Petrolíferos Fiscales".

A crise, Sr. Presidente, atingiu, já, a um ponto de estrangulamento. A Petrobrás, em breve, sem possibilidades de executar seus programas de expansão por meio de novos equipamentos, matérias e matérias primas; sem recursos para importar óleo bruto a fim de cobrir o "déficit" da produção nacional; sem poder enviar, sequer, os navios da FRONAPE além das águas territoriais brasileiras, para evitar que eles sejam sequestrados, por mandados judiciais, nos países estrangeiros.

Prepara-se, com requintado esmero, a falência da capacidade nacional para resolver o magno problema de sua libertação econômica; será a suprema humilhação do Brasil.

Sr. Presidente, resta um tema para ser abordado: refinação e empacotamento das refinarias particulares. Voltarei à tribuna, assim as limitações regimentais me concedem o tempo indispensável para apreciação dilatada da controvertida questão que envolve o problema da refinação, em conjunto com a atividade das refinarias privadas. (Muito bem. Muito bem. Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondin.

O SR. GUIDO MONDIN:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, serei breve nesta intervenção. Quero referir-me apenas ao propósito da reformulação da Previdência Social em nosso País, para particularizar um fato que ocorre no meu Estado, no Rio de Janeiro, na cidade de Porto Alegre, em relação ao concurso promovido pelo DASP para suprimento de vagas de dentistas aos Institutos de Previdência.

Lá hoje, Sr. Presidente, numa comentário de jornal do Rio de Janeiro, que a Comissão parlamentar que estuda o problema de Institutos de aposentadoria e pensões recomenda a criação do Ministério da Previdência Social e, ao que tudo indica, o Governo, oportunamente, remeterá mensagem a respeito ao Congresso Nacional.

Assim, não se discute a oportunidade da criação do novo ministério. É preciso, porém, que a medida não se esgote no simples ato de acrescentar ao ministério mais uma pasta. Impõe-se, sim, a correção imediata de uma série de desvios, distorções e erros que procedem, a partir da fundação dos Institutos e, finalmente, de todas as autarquias que compõem nosso sistema previdenciário.

Ao que se sabe, o anteprojeto que será encaminhado ao Congresso Nacional é realmente, e justamente talvez, ambíguo. Não se limita à reorganização da Previdência Social, mas os diversos Institutos a uma única autoridade de nível ministerial, mas aproveita a oportunidade para lançar a missão social do Estado, entendendo os serviços dos Institutos, inclusive, ao meio rural.

No entanto, Sr. Presidente, é necessário que, nesta reformulação, e finalmente, em tudo o que se venha a decidir, não se esqueçam de fazer justiça àqueles patriotas nos quais, tendo realizado vitoriosamente concursos, não foram até o momento aproveitados.

Muitas vezes ocupa a tribuna do Senado para reclamar contra o fato de que, tendo o DASP promovido dois concursos em Porto Alegre, em face da necessidade que havia de cirurgiões-dentistas nos Institutos de pre-

vidência, não foram os vitoriosos nomeados. Há o caso ali de 20 dentistas que estão, há quatro anos, aguardando nomeação. Se dois concursos foram realizados pelo DASP é porque necessidade havia.

Estou recebendo de uma associação de cirurgiões-dentistas memorial cote se lê que, nesse decorrer de tempo, dos 20 dentistas concursados, isto é, aprovados no concurso de que participaram centenas de candidatos, apenas 4 foram aproveitados e isso porque? Porque, nesse meio tempo, foram, pura e simplesmente, nomeados outros dentistas que não haviam realizado concurso algum.

É contra tal injustiça que reclamo, contra essa anomalia na organização dos nossos institutos. Portanto, no momento em que se fala de reformulação da Previdência Social em nosso País, o que desejo, por me parecer da mais absoluta justiça, é que haja aqui no Congresso Nacional, e aqui no meu Estado, com seriedade, através de esforço mental muito grande, realizem o concurso, a implementação do próprio DASP. E não aproveitem o tempo, até aqui, não foram aproveitados pela nomeação.

Acontece, porém, que a validade desse concurso deve estar pronta a expirar.

O Sr. Eurico Rezende — V. Exa. é muito omissa, porque se não há falta a memória, inicialmente, no seu discurso, ouvi referência ao concurso de que os seus prezados constituintes fizeram esse concurso há 4 anos.

O SR. GUIDO MONDIN — Em 1933.

O Sr. Eurico Rezende — Então esse concurso já ingressaram de bominho, na faixa da caducidade.

O Sr. Guido Mondin — A duração é de dois anos, mas houve uma prorrogação do vencimento da validade.

O Sr. Eurico Rezende — Via de regra, a prorrogação é por mais um ano. No Governo passado, iniciaram-se o levantamento das vagas. A Previdência Social obstruía a tramitação desse processo. Enquanto isso o Congresso — na sua plenitude — não havia do elemento de inércia — suprimia, por completo, a possibilidade de qualquer realização de concursos. O quadro desolador que V. Exa. pintou tão dolorosamente, existente no Rio Grande do Sul, é um quadro semelhante e comum. Ocorre ele em todo o território nacional. O Governo atual está em uma situação de inércia — não há uma ação sendo feita no sentido de que se fundamente a nomeação e mobilização dos nossos costumes administrativos. No impeto inicial, as autoridades revolucionárias determinaram o levantamento. Foi preciso um prazo. Esse prazo já, de há muito, foi ultrapassado e até agora, o que se faz é premiar, é consagrar aqueles que entraram no Serviço Público pela porta dos fundos.

O SR. GUIDO MONDIN — O apelo de um nobre Senador Eurico Rezende é muito mais que esta minha modesta intervenção, verdadeiramente desoladora, porque, na verdade, não temo que foram realizados dois concursos para dentistas, muitos outros concursos foram feitos a efeito de outras funções, dentro dos Institutos de Previdência. Contam-se, talvez, por milhares, os candidatos que obtiveram aprovação.

O Sr. Eurico Rezende — Então, tendo neste assunto porque, no meu Estado, ocorre o mesmo fato. Lá, já há um tempo muito longo, desde 1933, há dois concursos. (Riso) Dois concursos, mas não foram aproveitados. Não admito mais nada. Já houve a nomeação, agora é aguardar outro concurso — que não virá porque o Congresso não deu por via direta, pelo Congresso, ou, então, pelo estratagemas da reclassifi-

casão ou readaptação, nas próprias repartições de origem. De modo que não há vagas; não havendo vagas, não haverá concurso. Deve, portanto, V. Exa. tranquilizar seus coestaduanos — como já tranquilizei os meus — dizendo que não há mais jeito.

O SR. GUIDO MONDIN — Mas eu não vou tranquilizar; ao contrário irei agitar-os, porque, diante de tal situação, ficam os concursos públicos para o suprimento de cargos nos diversos órgãos, verdadeiramente desmoralizados.

Com que esperança, com que entusiasmo um patrício nosso pode apresentar-se em um concurso desses, com grande dispêndio de energias mentais fazendo imenso esforço intelectual, para saber, depois, que tudo resultará inútil, visto que as autoridades competentes não levaram em consideração todo o seu esforço? É o caso. Está o Brasil inteiro nesta situação. Ultimamente, em particular, tenho recebido solicitações de todo o País, no sentido de saber como está este ou aquele caso de concursado.

O memorial ora em tela é assinado por vinte e nove dentistas que tiveram as suas provas qualificadas. Acalentam ainda esperanças visto que ainda não se extinguiu o tempo de validade do seu concurso. Aliás, este está prestes a expirar.

O Sr. Eurico Rezende — V. Exa. não se dinamizou nem um pouco. Na ovejão qualquer esperança para este caso. Na verdade V. Exa. está tão desanimado quanto a reivindicação dos seus coestaduanos farruspinhas que não se dignou ocupar a tribuna nobre da Casa.

O SR. GUIDO MONDIN — Isto, em virtude de um debate aqui havido, ontem, em que o nobre apartante procurou caracterizar antes os discursos pronunciados da tribuna de honra.

O Sr. Eurico Rezende — Desprestigiando a tribuna nobre da Casa, Vossa Exa. resolveu falar da planície, um *homo qualunque*, ao invés de falar da tribuna, do antipiano, instalado, para glória da Imprensa, para alegria da Taquígrafia e para melhor composição da solenidade dos nossos trabalhos. De modo que ha o seguinte: o Senado que fala da bancada e um Senador de pouca fé e um Senador que fala da tribuna é um Senador de muita fé.

O SR. GUIDO MONDIN — Ontem, tive oportunidade de falar daquela tribuna. A minha fé era grande, como o é agora.

O Sr. Eurico Rezende — É uma injustiça: V. Exa. ocupou a tribuna de honra para falar de bois e, para falar de seus coestaduanos, fala da bancada.

O SR. GUIDO MONDIN — Certa feita, na Assembleia Legislativa do meu Estado, em razão de aparte semelhante, um Deputado respondeu que não tinha nem pouco, nem muito entusiasmo; antes pelo contrário. Acho que estou na situação, intermediária do "antes pelo contrário".

Diante de um memorial desta natureza, quando 29 esperanças morrem, e depois do que V. Exa. disse, talvez se pergunte: por que fé? Por que esperança? Eu respondo, talvez com ingenuidade legítima: porque nós não desanimamos nunca, nem mesmo diante da mais cruel realidade. É que o Senador vem à tribuna quase naquela condição de certo instante do discurso de V. Exa., ontem, quando falava nos representantes provincianos. Mas pronto todo o meu coração no assunto. Preocupado com meus coestaduanos, situado na posição deles, para compreendê-los melhor, dirijo um apelo do ar, para o ar, para quem quer que seja, no sentido de que, amanhã, na reformulação da Previdência Social, sejam aproveitados

aquêles que prestaram concurso para dentista. Embora passado o prazo de validade, eles revelaram capacidade, revelaram aptidão para o exercício desse mister tão necessário à assistência do povo brasileiro. Que sejam aproveitados os concursados e não outros, talvez com outras qualificações, que ainda não se acabaram de vez. Que se lembrem deles para que, embora com atraso, se manifeste justiça, por parte do poder público, em relação aêles patricios que, com esforço, venceram num concurso para integrar os quadros dos servidores dos Institutos de aposentadoria.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Tem a palavra, nos termos do art. 163, § 2º do Regimento Interno, o Sr. Senador Vivaldo Lima.

O SR. VIVALDO LIMA:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, cruzam-se as opiniões sobre como deve superar o Brasil as dificuldades da ordem econômica e financeira ainda não contornadas, antes cada vez mais agravadas, que lhe embarçam os passos rumo ao merecido e amplo desenvolvimento e lhe criam, paralelamente, com qualquer sistema de governo, estorvantes situações geradoras das mais profundas e compreensíveis crises político-militares, em ritmo alarmante e de repercussão nociva ao interesse geral.

Não se harmonizaram, evidentemente, até agora, os pontos de vista dos estudiosos da matéria, ao invés, distanciam-se irreprimivelmente, sem deixar qualquer deles, por mais sensato e procedente, opção a que se aferrem obstinadamente os setores responsáveis, certos de que, cedo ou tarde, com os palpáveis sucessos, vencidos ou convencidos os opositores, a nação é que terá sido beneficiada com o saneamento de sua moeda e a dinamização de suas riquezas.

Como leigo — confesso — no assunto, mas, perdoavelmente, curioso ou interessado, quanto ao desfecho da polémica em torno do problema vital, ainda, infelizmente, me ajito entre os que — e não são poucos — não aiam por que uma solução eclética ou objetivista não concilie as tendências discrepantes, visto como, para Lowell, "somente os mortos e os loucos não mudam nunca de opinião".

Dai, quicá, porque não agrade ou se julgue correto o que as vocações preferidas, no âmbito do Executivo, apontam como capazes de reajustar firmemente os negócios econômicos e financeiros do País, e não, evasivamente, norteados no noutro rumo desconhecido ou aleatório...

Dêsse modo, não me tem escapado à leitura, o que se publica a respeito, e à memória o que se palestra com conhecimento de causa ou meros palpites, estes, via de regra, mais pululantes e hipotéticos.

Assim sendo, dificilmente, deixaria de anotar o que ocorrerá a 6 de março de 1935 na Alemanha, vindo à tona "com o Globo através do tempo", quando, ao inaugurar-se a Feira de Leipzig, Schacht, Presidente do Reichsbank e Ministro da Economia, disse em discurso que a política econômica era arte e não ciência, acrescentando "que era uma heresia falar em métodos exatos e em leis econômicas imutáveis". Disse, mais, o famoso financista, com toda a clareza e realismo, que a Alemanha desejava pagar as dívidas, mas que o pagamento só poderia ser feito em mercadorias.

Que fique bem gravado: apenas em mercadorias.

Os economistas não desconhecem, sem dúvida, qual a situação daquêle

país, em 1935, empenhando-se com toda a energia na sua recuperação, no afã de retornar ao apogeu que desfrutava antes da guerra de 1914-1918, em que tomou parte saliente e, por isso mesmo, sofreu os piores castigos. Em suma: despojado de suas colônias, reduzido em suas fronteiras e endividado até a medula.

Contudo, naquela passagem de sua existência, já transcorridos 16 anos em que ensarilhou as armas, por derrota incontestada, em plena florescência e reabilitação, acossado pelos credores de toda a categoria — de dívidas normais ou a título de reparação — grita estridentemente que não há outra alternativa para o seu caso de nação vencida e dominada: Devo, não nego, mas só pago como puder...

Na verdade, com a sabedoria do provérbio: "Dever é honra, pagar é brio". Mesmo que o seja nas circunstâncias, boas ou más, da Alemanha da época de Schacht e do Brasil de hoje de Roberto Campos.

Era, precisamente, o que, por curiosidade, desejava dizer? Talvez, Senhor Presidente, pelo menos, como simples ouvidor. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Tem a palavra o nobre Senador Atilio Fontana, nos termos do art. 163 do Regimento Interno.

O SR. ATILIO FONTANA:

Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Tem a palavra, como Líder, o nobre Senador Eurico Rezende. (Pausa).

S. Ex.^a não está presente.

Não há mais oradores inscritos.

Está terminada a hora destinada ao Expediente. Estão presentes 35 Senhores Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Zacharias de Assumpção.
Sebastião Archer.
Victorino Freire.
Joaquim Parente.
Dinarte Mariz.
João Agripino.
Dylton Costa.
José Leite.
Jefferson de Aguiar.
Raul Giuberti (10).

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 1964, originário da Câmara dos Deputados (nº 70-A-61, na Casa de origem) que mantém o ato do Tribunal de Contas que negou registro ao contrato celebrado em 5 de outubro de 1953, entre a Diretoria Regional dos Correios e a firma Sociedade Técnica Construtora Ltda., para construção de um prédio para a Agência Postal-Telegráfica em Guaxupé, Estado de Minas Gerais, tendo Pareceres favoráveis sob ns. 28 e 29, de 1965, das Comissões: — de Constituição e Justiça e — de Finanças.

Em discussão o Projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser usar da palavra darei a discussão como encerrada (Pausa).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado. Vai à Comissão de Redação.

E' o seguinte o Projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 117, DE 1964

(Nº 70-A, na casa de origem)

Mantém o ato do Tribunal de Contas que denegou registro ao contrato celebrado em 5 de outubro de 1953, entre a Diretoria Regional dos Correios e a firma Sociedade Técnica Construtora Ltda., para construção de um prédio para a Agência Postal-Telegráfica em Guaxupé, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' mantido o ato do Tribunal de Contas que denegou registro ao contrato celebrado, em 5 de outubro de 1953, entre a Diretoria Regional dos Correios e a firma Sociedade Técnica Construtora Ltda., para construção de um prédio para a Agência Postal-Telegráfica em Guaxupé, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Passa-se ao item 2.

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 135, de 1964, originário da Câmara dos Deputados (nº 75-A-63, na Casa de origem), que mantém decisão denegatória do Tribunal de Contas de registro a contrato entre o Ministério da Agricultura e o Estado da Bahia, para trabalhos relativos à expansão da triticultura, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 26 e 27 de 1965, das Comissões: — de Constituição e Justiça e — de Finanças.

Em discussão o Projeto

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser usar da palavra darei a discussão como encerrada (Pausa).

Está encerrada

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto, queiram conservar-se sentados (Pausa).

Está aprovado. Vai à Comissão de Redação.

E' o seguinte o Projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 135, DE 1964

(Nº 75-A, de 1963, na Casa de origem)

Mantém decisão denegatória do Tribunal de Contas de registro a contrato entre o Ministério da Agricultura e o Estado da Bahia, para trabalhos relativos à expansão da triticultura.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' mantido o ato do Tribunal de Contas denegando registro a contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e o Estado da Bahia, para execução, no território da referida unidade da Federação, dos trabalhos relativos à expansão e cultura do trigo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Está esgotada a matéria da Ordem do Dia. Há oradores inscritos para esta oportunidade.

Tem a palavra o Sr. Senador Bezerra Neto. (Pausa).
Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Jefferson Aguiar. (Pausa).

Não está presente.

Não há mais oradores inscritos.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-seja usar da palavra, vou encerrar a sessão designando para a próxima a seguinte

ORDEN DO DIA

Sessão de 10 de março de 1965

(Quarta-feira)

1

Discussão, em primeiro turno, da 2ª tramitação (1º dia) do Projeto de Emenda à Constituição nº 8, de 1963, originário da Câmara dos Deputados (nº 2-A-63, na Casa de origem), que dá nova redação ao parágrafo 1º do art. 28 da Constituição Federal (autonomia dos Municípios) tendo parecer favorável, sob nº 704, de 1963, da Comissão Especial.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1964 (nº 1.863-B-62, na Casa de origem) que atribui à Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas a competência prevista em dispositivos da Lei nº 1.479 de 18 de março de 1952, que regula as atividades das Comissões Parlamentares de Inquérito, tendo parecer nº 1.312 de 1965, da Comissão de Constituição e Justiça, pela rejeição com voto vencido do Sr. Senador Ruy Carneiro.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 321, de 1964 (nº 2091-B-64, na Casa de origem), que concede a denominação de "Cidade Monumento da História Pátria" à cidade de São Vicente, no Estado do São Paulo, tendo parecer favorável, sob nº 86, de 1965, da Comissão de Educação e Cultura.

4

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1964, que modifica o art. 4º do Decreto-lei nº 7.293, de 2 de fevereiro de 1945, tendo pareceres sob os ns. 521 e 522 de 1959 e 1.693 e 1.694 de 1964, das Comissões de Constituição e Justiça, favorável; de Economia: 1º no sentido de ser ouvido o Ministério da Fazenda; 2º (após o pronunciamento do Ministro da Fazenda) pela rejeição; de Finanças, pela rejeição.

5

Discussão, em 1º turno (com apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do artigo 263 do Regulamento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1959 de autoria do Sr. Senador Irineu Bornhausen, que inclui na BR-2 a ligação São João BR-2 Santa Cecilia, no Estado de Santa Catarina, tendo parecer sob nº 1.274, de 1964, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

6

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1964, de autoria do Sr. Senador Edmundo Levi, que determina a elaboração do Plano de Aplicação dos recursos de que trata o art. 199 da Constituição e dá outras providências, tendo pareceres (ns. 1.654 a 1.657, de 1964) das Comissões: de Constituição e Justiça favorável; de Economia, favorável, com a emenda que oferece; de Agricultura (audiência requerida em virtude da aprovação do Req. nº 360-64) favorável e de Finanças, favorável.

O SR. PRESIDENTE:

Gilberto Marinho) — Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 10 minutos.

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

COMUNICAÇÃO QUE SE REPRODUZ POR TER SAÍDO COM OMISÃO NO "D.C.N." Nº 16 DE 2 DE MARÇO DE 1965 — PAG. 1 — 3ª E 4ª COLUNAS.

COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente,

De acordo com o disposto no artigo 67, parágrafo 2º, alínea "a" do Regulamento Interno, a bancada do Partido Social Democrático comunica a Vossa Excelência que escolheu o senhor Senador Filinto Muller para seu Líder e os senhores Wilson Gonçalves, Sigefredo Pacheco, Walfrido Gurgel e Victorino Freire, para Vice-líderes.

Atenciosas saudações. — Filinto Muller.

Atos do Diretor-Geral

PORTARIA Nº 23 DE 9 DE MARÇO DE 1965

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve dispensar, a pedi-

do, Eurico Jacy Auler, Oficial Legislativo, PL-5, das funções de Chefe da Seção de Mecanografia da Diretoria das Comissões.

Secretaria do Senado Federal, em 9 de março de 1965. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 23, DE 9 DE MARÇO DE 1965

O Diretor-Geral no uso das atribuições que lhe confere o art. 139, número 3, da Resolução nº 6 de 1960, resolve designar o funcionário Vicente e Oliveira de Lara Rezende, Auxiliar Legislativo PL-7, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Mecanografia da Diretoria das Comissões.

Secretaria do Senado Federal, em 9 de março de 1965. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 24, DE 9 DE MARÇO DE 1965

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Maria de Lourdes Veiga, Auxiliar Legislativo, PL-9, para ter exercício na Diretoria da Biblioteca.

Secretaria do Senado Federal, em 9 de março de 1965. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

CLASSIFICAÇÃO POR ORDEM DE ANTIGUIDADE DA CARREIRA DE TAQUIGRAFO DE DEBATES, PL-4 ATÉ 29 DE NOVEMBRO DE 1964

Vaga decorrente da nomeação de Beatriz Correia de Mello, Taquígrafa de Debates, PL-3, para outro cargo — Resolução nº 73-64 — D. C. N. de 29.11.1964

De PL-4 para PL-3 — Merecimento Concorrem:

N O M E S	Classe	Carreira	Senado	Serviço Público
Alan Viggiano	549	549	549	1.791
Maria Lúcia Lopes Barbosa	549	549	549	1.688
Arimar de Oliveira Freitas	549	549	549	—
Serafim de Oliveira	541	541	541	2.002
Lizete de Almeida Castro	532	532	532	3.628
Sebastião Nogueira	446	446	446	2.007
Mirthes Nogueira	442	442	442	3.385

OBSERVAÇÃO — Concorrem todos os integrantes do símbolo "PL-4", uma vez que, somente são exigidos os dois terços por ordem de Antiguidade para a promoção às classes intermediárias (art. 160, Res. 6-61).

Seção Administrativa da Diretoria do Pessoal, em 9 de março de 1965 — Amaury Gonçalves Martins, Auxiliar de Secretaria Substituto, FT-5 — Romeu Arruda, Chefe da Seção — Visto: Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Diretora do Pessoal. — Publique-se em 9 de março de 1965 — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

ATA DA REUNIÃO DO SENADO FEDERAL PARA ELEIÇÃO DO PRESIDENTE

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e quatro reuniram-se os membros do Senado Federal, sob a presidência do Senhor Senador Guido Mondim, 2º Suplente de Secretário, para o fim especial de realizar, nos termos do art. 12, letra a da Lei nº 4.284 de 20.11.63, a eleição do Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas — (IPC), no período de 28 de novembro de mil novecentos e sessenta e quatro a 27 de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco, assim como para

tomar conhecimento do relatório da Presidência do mesmo Instituto referente às atividades desta durante sua gestão. Aberta a sessão às dezessete horas e quarenta minutos, com a presença de 43 Senadores, o Sr. Presidente convidou para secretária-lá o Senhor Senador Adalberto Sena e, após breves palavras de explicação, deu a palavra ao Senhor Deputado Arruda Câmara, Presidente do IPC, que leu o seguinte discurso:

"Sr. Presidente, Srs. Senadores. Sempre me preocupo muito, a sorte dos Parlamentares brasileiros e das suas famílias. Sobre tudo dos mais pobres.

A previdência estendera-se a todos os brasileiros, mas dela ficaram excluídos os congressistas que, se não devem ter mais direitos do que os demais cidadãos, também não devem ter

menos todos são iguais perante a Lei (Const. art. 141, § 1º).

Estudei a legislação de quase todos os países civilizados do mundo. Coligi dados e apresentei o projeto nº 2.430-60, criando o IPC.

A luta de três anos foi árdua. Superamos as oposições. Vencemos as incompreensões.

Em 20 de novembro de 1963, foi sancionada a Lei nº 4.284. Estava criado o Instituto de Previdência dos Congressistas hoje um ano depois uma grande e poderosa Instituição, indispensável e de grande e auspicioso futuro, que fez tombar os ídolos de outono do ceticismo de uns, e do pessimismo de outros, das dúvidas de terceiros.

Quero salientar aqui e agradecer também, a valiosa e decisiva colaboração deste egregio Senado Federal, que, além do mais, estendeu os benefícios da Lei aos dignos e devotos servidores das duas Casas Legislativas.

Em 27 de novembro de 1963, fui eleito unanimemente, pela Câmara dos Deputados, 1º Presidente do IPC. Logo após convoquei a Assembleia dos Associados e foi eleito o atual Conselho Deliberativo, reeleito em março do corrente ano. Nunca será demais salientar a dedicação e o trabalho eficiente e zeloso desses companheiros da Câmara e do Senado, no sentido de que o nosso Instituto atingisse, como atingiu, o atual grau de progresso e benemerência dentro desse curto espaço de um ano.

Só mesmo as bênçãos do Altíssimo poderiam conduzir-nos a realizar, tanto em tão pouco tempo. E' que Deus jamais deixa de proteger, de maneira especial, obras como esta. O próprio Presidente João Goulart, por ocasião de sancionar a Lei 4.284 salientou "suas altas finalidades sociais e humanas". Merece especial menção o arduo trabalho dos funcionários que o Congresso pôs a nossa disposição, que têm revelado alta capacidade de um labor permanente e no espírito de sacrifício e amor ao bem coletivo.

Ao criar o IPC fomos severamente cautelosos, para garantir a sua solidez e estabilidade.

Agora, com a experiência obtida, já poderemos ampliar os benefícios, sobretudo em relação às famílias privadas dos seus chefes, melhorando-lhes a pensão e o seguro de vida. Em breve será votado, nesse sentido, o projeto em tramitação na Câmara. O Instituto suportará bem o aumento dos ônus decorrentes.

Para melhor esclarecer os nobres Senadores, vou rebuscar um rápido relatório de nossas atividades.

Nossa previsão orçamentária para 1964, incluindo as contribuições, de 1963 foi de:

	Cr\$
Receita	700.855.000,00
Despesa	41.980.000,00
Saldo	658.875.000,00

Não pudemos ainda receber as cotas atrasadas da Câmara e do Senado que andam pela casa de Cr\$ 400.000.000,00, sendo 400 milhões só da Câmara, que está com o seu projeto de crédito na Comissão de Orçamento.

Esta demora, explicável pela falta de verba orçamentária, e a tardança do Tesouro em recolher nossas contribuições e os jons, nos privam de lucros vultosos em operações rendáveis. Também o desconto dos jons deste ano só começou a 1º de junho e será interrompido, no reverse, de dezembro a março.

Vale a pena frisar que o desconto dos jons, que deve ser feito rigorosamente, constitui nossa maior renda, ascendendo, só na Câmara a 30 milhões mensais em média, que multiplicados por 9 meses dão a cifra de 270 a 300 milhões anualmente pelo atual subsídio.

Todavia, arrecadamos o máximo. A previsão orçamentária foi superada: a receita prevista subiu de 700 milhões, para a cifra respeitável de 1 bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros. A despesa prevista, ascendeu de Cr\$ 41.860.000,00 para pouco mais de 85 milhões dada a aposentadoria de 50 funcionários, três dos quais por moléstias categorizadas.

Nosso quadro social é o seguinte:

Contribuintes facultativos ...	613
Contribuintes obrigatórios ..	475
Total de associados	1.038
Pensionistas: Ex-parlamentares	192
Funcionários aposentados	53

Total

Com as pensões e outros benefícios, até 31 de dezembro do corrente ano, as despesas são de montante de Cr\$ 85.108.000,00.

BOLETIM FINANCEIRO

Damos em seguida o nosso movimento financeiro, numa espécie de Boletim levantado, em 25.11.1964, incluindo os meses até 31.12.1964:

1. Letras de Importação do B. do Brasil S. A.	260.000.000,
2. Depósitos em Bancos	459.943.910,
3. Débito da Câmara em 1963	181.843.000,
4. Débito do Senado em 1963	34.610.000,
5. A recolher pelo Tesouro, Consignações de set/out. — 1964 — Câmara	98.950.520,
6. A recolher pelo Tesouro, Consignações de set/out. — 1964 — Senado	11.520.000,

7. A recolher pelo Tesouro, Consignações de nov. e dez. da Câmara ..

53.257.337, (1)
31.257.337,

8. A recolher pelo Tesouro Consignações de nov. e dez. do Senado ..

11.520.000, (2)

9. Dívida da Câmara deste ano até 31.12.1964 ..

211.467.370, (3)

10. Dívida do Senado deste ano até 31.12.1964 ..

45.893.500, (4)

Total da receita

1.404.093.939,

Doações

887.000,

1.331.139.599,

Lucros parciais de letras de importa-

ção

29.911.224,

1.435.697.183,

Pensões e benefícios pagos de 1963 até ..

25.11.64

67.108.470,

1.502.805.603,

Até 31.12.64

— Pensões e

benefícios a

pagar

18.000.000,

Saldo

1.484.805.603,

(1) Os descontos de "jetons" de novembro são estimativos.

(2) Não estão incluídos os descontos de "jetons".

(3) Importância apurada no balanço gemestral, mais as consignações de setembro a de-

(4) zembro.

A soma das pensões e benefícios de 1963 e 1964

85.108.470,

Com os juros a ser contados em dezembro e o lucro ou deságio calculado de parte das letras de importação, não computado, podemos, sem receio de erro, afirmar que o saldo atual parte recebido e parte a receber, monta Cr\$ 1.500.000.000,00.

Nosso Instituto difere dos demais: não temos despesas com sede, nem com pessoal, nem com material. A generosidade da associados e de pessoas estranhas nos proporcionaram doações de objetos que valem 1 milhão, já incorporados ao nosso patrimônio. Nada compramos. Esperamos ainda muito, e valiosos doativos.

Pretendemos, e já está em marcha, uma inovação muito importante: a criação de um Fundo Assistencial autônomo, com rendas próprias e contabilidade separada de nossa previdência. Assim, poderemos ampliar o raio de benefícios do IPC, sem tirar um centavo da nossa receita previdencial. Tudo que se possa fazer para amparar as famílias dos privados de seus mandatos e outros congressistas necessitados, éssenti plenamente no espírito do Evangelho que nos ordena fazer o bem a todos, não ficando, como proclamou Jesus Cristo não ficando sem recompensa, sequer um copo d'água dado em seu nome.

Devo dizer-vos que não tenho pou- çado trabalhos e sacrifícios em favor desse Instituto. Considero-o uma de minhas melhores realizações parlamentares e ousaria chamá-lo a memória de meus olhos.

Por ele empenharia minha saúde e até a minha vida. É maior e mais sublime lutar e sacrificar-se pelos outros do que por si mesmo. E o mais alto sentido da vida é servir ao próximo: "não vim para ser servido, mas para servir", diz o Mestre dos Mestres.

Ele será grande. Cada vez maior. É o fruto de uma dura batalha. Mas as batalhas difíceis são que trazem vitórias gloriosas e meritórias. Batalhas e vitórias fáceis só ocasionam tédio. Não trazem louros.

Onde quer que me encontre trabalharei por ele e para ele. Para que seja maior e o melhor de nossos Institutos. Mas o seu futuro também depende de todos e de cada um de vós. E também dos que vierem depois de nós.

Aos nossos Governos, ensinaremos como se faz previdência.

Que Deus nos ajude nesta grande e humana tarefa.

O abandono e a angústia não corvejarão mais sobre os tetos honrados e pobres de antigos ou ex-mandatários do povo, envelhecidos a serviço da pátria e de nossa gente. Não fará mais a miséria a sua ronda sinistra em torno dos lares, de suas viúvas e de seus orfãos.

Esta será a nossa maior alegria e a consoladora recompensa.

Deus abençoará nosso esforço e nossas canseiras e vigílias.

E o próprio povo, sobretudo as gerações vindouras, bandirão a nossa obra.

Em questão de ordem o Senhor Senador Walfredo Gurgel consultou a Presidência sobre a possibilidade de serem tomados os votos dos Senadores que, naquele momento, se encontravam em trabalhos da Comissão de Relações Exteriores.

Resolvida favoravelmente essa questão de ordem, procedeu-se à eleição em referência, por escrutínio secreto, verificando-se o seguinte resultado: Deputado Arruda Câmara — 43 (quarenta e três votos).

Após proclamar esse resultado, o Senhor Presidente convidou o Senhor Deputado Arruda Câmara a reinvestir-se no cargo para o qual fora reeleito e com ele congratulou-se pela eficiência com que se conduziu, naquele posto, no período da primeira gestão.

A reunião foi encerrada às dezoito horas e dez minutos.

Brasília, 27 de novembro de 1964. — Guido Mondim, Presidente — Adalberto Senna, Secretário.

COMISSÕES PERMANENTES

MESA

Presidente — Moura Andrade (PSD)
 Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PIB)
 1º Secretário — Dinarte Mariz (UDN)
 2º Secretário — Gilberto Marinho (PSD)
 3º Secretário — Adalberto Sena (PTB)
 4º Secretário — Cattete Pinheiro (PTN)
 1º Suplente — Joaquim Parente (UDN)
 2º Suplente — Guido Mondin (PSD)
 3º Suplente — Vasconcellos Torres (PTB)
 4º Suplente — Raul Giuberti (PSP-ES)

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD) — 22 representantes

- | | |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| 1. José Giomard — Acre | 12. Antônio Balbino — Bahia |
| 2. Lobão da Silveira — Pará | 13. Jefferson de Aguiar — E. Santo |
| 3. Eugênio Barros — Maranhão | 14. Gilberto Marinho — Guanabara |
| 4. Sebastião Archer — Maranhão | 15. Moura Andrade — São Paulo |
| 5. Victorino Freire — Maranhão | 16. Atilio Fontana — Santa Catarina |
| 6. Sigefredo Pacheco — Piauí | 17. Guido Monodin — R. G. Sul |
| 7. Menezes Pimentel — Ceará | 18. Benedito Valladares — M. Gerais |
| 8. Wilson Gargel — R. G. Norte | 19. Filinto Müller — Mato Grosso |
| 9. Walfredo Gurgel — R. G. Norte | 20. José Feliciano — Goiás |
| 10. Ruy Carneiro — Paraíba | 21. Juscelino Kubitschek — Goiás |
| 11. José Leite — Sergipe | 22. Pedro Ludovico — Goiás |

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB) — 17 representantes

- | | |
|-------------------------------------|-------------------------------------|
| 1. Adalberto Sena — Acre | 10. Pessoa de Queiroz — Pernambuco |
| 2. Oscar Passos — Acre | 11. José Ermírio — Pernambuco |
| 3. Vivado Lima — Amazonas | 12. Silvestre Péricles — Alagoas |
| 4. Edmundo Levi — Amazonas | 13. Vasconcelos Torres — R. Janeiro |
| 5. Arthur Virgílio — Amazonas | 14. Nelson Maculan — Paraná |
| 6. Antônio Jucá — Ceará | 15. Mello Braga — Paraná |
| 7. Dix-Huit Rosado — R. G. Norte | 16. Nogueira da Gama — M. Gerais |
| 8. Argeniro de Figueiredo — Paraíba | 17. Bezerra Neto — Mato Grosso |
| 9. Barros Carvalho — Pernambuco | |

UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL (UDN) — 16 representantes

- | | |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| 1. Zacharias de Assumpção — Pará | 9. Afonso Arinos — Guanabara |
| 2. Joaquim Parente — Piauí | 10. Padre Calazans — São Paulo |
| 3. José Cândido — Piauí | 11. Adolpho Franco — Paraná |
| 4. Dinarte Mariz — R. G. Norte | 12. Irineu Bornhausen — S. Catarina |
| 5. João Agripino — Paraíba | 13. Antônio Carlos — S. Catarina |
| 6. Rui Palmeira — Alagoas | 14. Daniel Krieger — R. G. Sul |
| 7. Heribaldo Vieira — Sergipe | 15. Milton Campos — Minas Gerais |
| 8. Eurico Rezende — E. Santo | 16. Lopes da Costa — Mato Grosso |

PARTIDO LIBERTADOR (PL) — 2 representantes

1. Aloysio de Carvalho — Bahia
2. Mem de Sá — Rio Grande do Sul

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN) — 2 representantes

1. Cattete Pinheiro — Pará
2. Lino de Mattos — São Paulo

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP) — 2 representantes

1. Raul Giuberti — Espírito Santo
2. Miguel Couto — Rio de Janeiro

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB) — 1 representante

1. Aurélio Vianna — Guanabara

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR) — 1 representante

1. Aarão Steinbruch — Rio de Janeiro

PARTIDO REPUBLICANO (PR) — 1 representante

1. Júlio Leite — Sergipe

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC) — 1 representante

1. Arnon de Melo — Alagoas

SEM LEGENDA

1. Josaphat Marinho — Bahia
2. Heribaldo Vieira — Sergipe

RESUMO

Partido Social Democrático (PSD)	22
Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)	17
União Democrática Nacional (UDN)	16
Partido Libertador (PL)	2
Partido Trabalhista Nacional (PTN)	2
Partido Social Progressista (PSP)	2
Partido Socialista Brasileiro (PSB)	1
Partido Republicano (PR)	1
Partido Democrata Cristão (PDC)	1
Movimento Trabalhista Renovador (MTR)	1
Sem legenda	65
	66

BLOCOS PARTIDÁRIOS

Bloco Parlamentar Independente

PSP	2 Senadores
PTN	2 Senadores
PSB	1 Senador
PR	1 Senador
MTR	1 Senador
PDC	1 Senador
Sem legenda	2 Senadores

LIDERANÇAS

Líder do Governo:
Daniel Krieger (UDN)

Vice-Líder:
Mem de Sá

BLOCO PARLAMENTAR INDEPENDENTE

Líder: Lino de Mattos (PTN)
 Vice-Líderes: Aurélio Vianna (PSB)
 Júlio Leite (PR)

Josaphat Marinho (sem legenda)
 Aarão Steinbruch (MTR)
 Miguel Couto (PSP)
 Arnon de Melo (PDC)
 Dilton Costa (PR)

II PARTIDOS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD)

Líder: Filinto Müller

Vice-Líderes:

Wilson Gonçalves
 Sigefredo Pacheco
 Walfredo Gurgel

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB)

Líder: Barros Carvalho

Vice-Líderes:

Bezerra Neto
 Oscar Passos
 Antônio Jucá

UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL (UDN)

Líder: Daniel Krieger

Vice-Líderes:

Eurico Rezende
 Adolpho Franco
 Padre Calazans
 Lopes da Costa

PARTIDO LIBERTADOR (PL)

Líder: Mem de Sá
 Vice-Líder: Aloysio de Carvalho

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Miguel Couto
 Vice-Líder: Raul Giuberti

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN)

Líder: Lino de Mattos
 Vice-Líder: Cattete Pinheiro

III — PARTIDOS DE UM SÓ REPRESENTANTE

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR)

Representante: Aarão Steinbruch

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC)

Representante: Arnon de Melo
 PARTIDO REPUBLICANO (PR)
 Representante: Júlio Leite

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)

Representante: Aurélio Vianna

AGRICULTURA

PSD

SUPLENTE

1. José Feliciano
2. Atilio Fontana

PTB

1. Dix-Huit Rosado
2. Antônio Jucá

UDN

1. Daniel Krieger
2. João Agripino

BPI

1. Aurélio Vianna

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PSD

SUPLENTE

1. Menezes Pimentel
2. José Feliciano
3. Filinto Müller
4. Benedito Valladares

PTB

1. Argeniro Figueiredo
2. Mello Braga
3. Oscar Passos

UDN

1. Daniel Krieger
2. Eurico Rezende
3. João Agripino

BPI

1. Aarão Steinbruch

TITULARES

1. Jefferson de Aguiar
2. Antônio Balbino
3. Wilson Gonçalves
4. Ruy Carneiro

1. Edmundo Lev.
2. Bezerra Neto
3. Arthur Virgílio

1. Afonso Arinos
2. Heribaldo Vieira
3. Aloysio de Carvalho

1. Josaphat Marinho

DISTRITO FEDERAL

PSD

TITULARES

1. Pedro Ludovico
2. Walfredo Gurgel

SUPLENTE

1. José Feliciano
2. Benedito Valladares

PTB

1. Arthur Virgílio
2. Mello Braga

1. Bezerra Neto
2. Antônio Jucá

UDN

1. Eurico Rezende
2. Heribaldo Vieira

1. Zacarias de Assunção
2. Lopes da Costa

BPI

1. Aurélio Vianna

1. Lino de Mattos

ECONOMIA

PSD

TITULARES

1. Atílio Fontana
2. José Feliciano
3. José Leite

SUPLENTE

1. Jefferson de Aguiar
2. Sigefredo Pacheco
3. Sebastião Archer

PTB

1. José Ermírio
2. Nelson Maculan

1. Bezerra Neto
2. Mello Braga

UDN

1. Adolpho Franco
2. Lopes da Costa
3. Irineu Bornhausen

1. Zacarias de Assunção
2. José Cândido
3. Mem de Sá

BPI

1. Miguel Couto

1. Aurélio Vianna

EDUCAÇÃO E CULTURA

PSD

TITULARES

1. Menezes Pimentel
2. Walfredo Gurgel

SUPLENTE

1. Benedito Valladares
2. Sigefredo Pacheco

PTB

1. Antônio Jucá
2. Arthur Virgílio

1. Edmundo Levi
2. Melo Braga

UDN

1. Padre Calazans
2. Mem de Sá

1. Afonso Arinos
2. Faria Tavares

BPI

1. Arnon de Mello

1. Josaphat Marinho

FINANÇAS

PSD

TITULARES

1. Victorino Freire
2. Lobão da Silveira
3. Sigefredo Pacheco
4. Wilson Gonçalves
5. Walfredo Gurgel

SUPLENTE

1. Atílio Fontana
2. José Guimard
3. Eugênio Barros
4. Menezes Pimentel
5. Pedro Ludovico

PTB

1. Argemiro Figueiredo
2. Bezerra Neto
3. Pessoa de Queiroz
4. Antônio Jucá

1. José Ermírio
2. Edmundo Levi
3. Mello Braga
4. Oscar Passos

UDN

1. Faria Tavares
2. Irineu Bornhausen
3. Eurico Rezende

1. João Agripino
2. Adolpho Franco
3. Daniel Krieger

PL

1. Mem de Sá

1. Aloysio de Carvalho

BPI

1. Aurélio Vianna
2. Lino de Mattos

1. Josaphat Marinho
2. Miguel Couto

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PSD

TITULARES

1. José Feliciano
2. Atílio Fontana

SUPLENTE

1. Lobão da Silveira
2. Sebastião Archer

PTB

1. Nelson Maculan
2. Barros Carvalho

1. Vivaldo Lima
2. Oscar Passos

UDN

1. Adolpho Franco
2. Irineu Bornhausen

1. Lopes da Costa
2. Eurico Rezende

BPI

1. Dilton Costa

1. Aarão Steinbruch

LEGISLAÇÃO SOCIAL

PSD

TITULARES

1. Ruy Carneiro
2. Walfredo Gurgel
3. Atílio Fontana
4. Eugênio Barros

SUPLENTE

1. José Guimard
2. Sigefredo Pacheco
3. José Leite
4. Lobão da Silveira

PTB

1. Vivaldo Lima
2. Edmundo Levi

1. Antônio Jucá
2. Pessoa de Queiroz

UDN

1. Eurico Rezende
2. Heribaldo Vieira

1. Lopes da Costa
2. Zacarias de Assunção

BPI

1. Aarão Steinbruch

1. Dilton Costa

MINAS E ENERGIA

PSD

TITULARES

1. Benedito Valladares
2. Jefferson de Aguiar

SUPLENTE

1. Pedro Ludovico
2. Flinto Müller

PTB

1. José Ermírio
2. Argemiro Figueiredo

1. Nelson Maculan
2. Antônio Jucá

UDN

1. João Agripino
2. Faria Tavares

1. José Cândido
2. Afonso Arinos

BPI

1. Josaphat Marinho

1. Arnon de Mello

POLÍCIDO DAS SÉCAS

PSD

TITULARES

1. Ruy Carneiro
2. Sebastião Archer

SUPLENTE

1. Sigefredo Pacheco
2. José Leite

PTB

1. Argemiro Figueiredo
2. Dlx-Huit Rosado

1. José Ermírio
2. Antônio Jucá

UDN

1. João Agripino
2. Heribaldo Vieira

1. Lopes da Costa
2. Antônio Carlos

BPI

1. Aurélio Vianna

1. Dilton Costa

PROJETOS DO EXECUTIVO

PSD

TITULARES

1. Wilson Gonçalves
2. José Guimard
3. Jefferson de Aguiar

SUPLENTE

1. Walfredo Gurgel
2. José Feliciano
3. Ruy Carneiro

PTB

1. José Ermírio
2. Bezerra Neto

1. Mello Braga
2. Edmundo Levi

UDN

1. João Agripino
2. Antônio Carlos

1. Daniel Krieger
2. Adolfo Franco

BPI

1. Lino de Mattos

1. Aurélio Vianna

PL

1. Mem de Sá

1. Aloysio de Carvalho

REDAÇÃO

PSD

TITULARES

1. Walfredo Gurgel
2. Sebastião Archer

SUPLENTES

1. Lobão da Silveira
2. José Feliciano

PTB

1. Dix-Huit Rosado

UDN

1. Antônio Carlos

BPI

1. Josaphat Marinho

1. Edmundo Levi
1. Eurico Rezende
1. Dilton Costa

RELAÇÕES EXTERIORES

PSD

TITULARES

1. Benedicto Valladares
2. Filinto Müller
3. Menezes Pimentel
4. José Guiomard

SUPLENTES

1. Ruy Carneiro
2. Victorino Freire
3. Wilson Gonçalves
4. José Leite

PTB

1. Pessoa de Queiroz
2. Vivaldo Lima
3. Oscar Passos

1. Nelson Maculan
2. Antônio Jucá
3. Mello Braga

UDN

1. Antônio Carlos
2. José Cândido
3. Rui Palmeira

1. Padre Calazans
2. João Agripino
3. Mem de Sá

BPI

1. Aarão Steinbruch

1. Arnon de Mello

SAÚDE

PSD

TITULARES

1. Sigefredo Pacheco
2. Pedro Ludovico

SUPLENTES

1. Walfredo Gurgel
2. Eugênio Barros

PTB

1. Dix-Huit Rosado

1. Antônio Jucá

UDN

1. José Cândido

1. Lopes da Costa

BPI

1. Miguel Couto

1. Lino de Mattos

SEGURANÇA NACIONAL

PSD

TITULARES

1. José Guiomard
2. Victorino Freire

SUPLENTES

1. Ruy Carneiro
2. Atílio Fontana

PTB

1. Oscar Passos
2. Silvestre Péricles

1. Dix-Huit Rosado
2. José Ermirio

UDN

1. Zacarias de Assunção
2. Irineu Bornhausen

1. Adolpho Franco
2. Eurico Rezende

BPI

1. Aarão Steinbruch

1. Josaphat Marinho

SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

PSD

TITULARES

1. Sigefredo Pacheco
2. Victorino Freire

SUPLENTES

1. José Feliciano
2. Filinto Müller

PTB

1. Mello Braga
2. Silvestre Péricles

1. Antônio Jucá
2. Dix-Huit Rosado

UDN

1. Padre Calazans
2. Aloysio de Carvalho

1. Antônio Carlos
2. Mem de Sá

BPI

1. Aurélio Vianna

1. Miguel Couto

TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

PSD

TITULARES

1. Eugênio Barros
2. José Leite

SUPLENTES

1. Jefferson de Aguiar
2. José Guiomard

PTB

1. Mello Braga

1. Bezerra Neto

UDN

1. Lopes da Costa

1. Irineu Bornhausen

BPI

1. Arnon de Mello

1. Josaphat Marinho

COMISSÕES ESPECIAIS

A) Para Revisão do Projeto que define e regula a PROTEÇÃO AO DIREITO DO AUTOR

Criada em virtude do Requerimento nº 480-62 do Sr. Senador Milton Campos, aprovado em 20 de janeiro de 1962.

Designada em 22 de novembro de 1962.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1963 em virtude do Requerimento número 793-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Completada em 4 de janeiro de 1963, com a designação dos Senhores Senadores Vasconcelos Torres e Edmundo Levi.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento número 1.198-63 do Sr. Senador Menezes Pimentel, aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (7) — Partidos

- Gilberto Marinho — PSD.
Menezes Pimentel — PSD.
Heribaldo Vieira — UDN.
Milton Campos — UDN.
Vasconcelos Torres — PTB.
Edmundo Levi — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.

B) Para estudar a situação da CASA DA MOEDA

Criada em virtude do Requerimento nº 561-63, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, aprovado em 14 de agosto de 1963. Designada em 28 de agosto de 1963.

Prorrogada até 14 de março de 1964 (90 dias) em virtude do Requerimento número 1.160-63, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (7) — Partidos

- Jefferson de Aguiar (Presidente) — PSD.
Wilson Gonçalves — PSD.
Arthur Virgílio — PTB.
Edmundo Levi — PTB.
Adolpho Franco — UDN.
Eurico Rezende (Vice-Presidente) — UDN.
Josaphat Marinho — S/legenda.
Secretário: Oficial Legislativo, PL-6, J. B. Castellan Branco.

C) Para o estudo dos efeitos da INFLAÇÃO E DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA E CAMBIAL SOBRE AS EMPRESAS PRIVADAS

Criada em virtude do Requerimento nº 531-63, do Sr. Senador Gouveia Vieira, aprovado na sessão de 2 de agosto de 1963.

Designada em 8 de agosto de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1.161 de 1963 do Senador Atílio Fontana, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

- Atílio Fontana — Presidente — PSD.
José Feliciano — (Vice-Pr.) — PSD.
José Ermirio — Relator — PTB.
Adolpho Franco — UDN.
Aurélio Vianna — PSD.
PL-3, Julieta Ribeiro dos Santos.

D) Para estudo das causas que dificultam a PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA e suas repercussões negativas na exportação

Criada em virtude do Requerimento nº 569-63, do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 30 de agosto de 1963.

Designada em 22 de agosto de 1963.

Prorrogada por 1 ano, em virtude do Requerimento nº 1.197-63 do Senador Senador Sigefredo Pacheco, aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

- José Feliciano — PSD.
Sigefredo Pacheco (Vice-Pr.) — PSD.
José Ermirio (Presidente) — PTB.
Lopes da Costa — UDN.
Aurélio Vianna (Relator) — PSD.
Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10 Alexandre Marques de Albuquerque Mello.
Reuniões: 3ª e 4ª feiras às 14 horas.

E) Para efetuar o levantamento da PRODUÇÃO MINERAL DO PAÍS e estudar os meios capazes de possibilitar a sua industrialização

Criada em virtude do Requerimento nº 665-63, do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 11 de setembro de 1963.

Designada em 19 de setembro de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1.159-63 do Sr. Senador Milton Campos, aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963.

Membros (8) — Partidos

- José Feliciano — PSD.
Atílio Fontana — PSD.
Eugênio Barros — PSD.
José Ermirio (Relator) — PTB.
Bezerra Neto — PTB.
Melo Braga — PTB.
Lopes da Costa — UDN.
Milton Campos (Presidente) — UDN.
Júlio Leite (Vice-Pr.) — PR.
Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10 Alexandre Marques de Albuquerque Mello.
Reuniões: 5ª feiras às 16 horas.

F) Para estudar a situação dos TRANSPORTES MARÍTIMOS E FERROVIÁRIOS

Criada em virtude do Requerimento nº 752-63, do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964, em virtude do Requerimento nº 1.162-63, do Sr. Senador Júlio Leite, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

- Atílio Fontana — PSD.
Sigefredo Pacheco — PSD.
José Ermirio — PTB.
Irineu Bornhausen — UDN.
Júlio Leite — PR.
Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10 Alexandre M. de A. Mello.
Secretária: Oficial Legislativo.

G) Para o estudo da situação do CENTRO TÉCNICO DE AERONAUTICA E DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE AERONAUTICA, DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Criada em virtude do Requerimento nº 768-63 do Sr. Senador Padre Calazans, aprovada na sessão de 13 de novembro de 1963.
Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento número 1.158-63 do Sr. Senador Antônio Jucá, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) - Partidos
Jose Feliciano - PSD.
Ruy Carneiro - PSD.
Antônio Jucá - PTB.
Padre Calazans - UDN.

H) Para o estudo das Mensagens do Poder Executivo referentes à REFORMA ADMINISTRATIVA

Criada por iniciativa da Câmara dos Deputados aprovada pelo Senado em 1.12.1963.

Membros (18) Partidos

Senadores:

Wilson Gonçalves - PSD.
Leite Neto - PSD.
Sigefredo Pacheco - PSD.
Argemiro de Figueiredo - PTB.
Edmundo Levi - PTB.
Adolpho Franco - UDN.
João Agripino - UDN.
Aurélio Vianna - PSB.
Josephat Marinho - Sem legenda.
Deputados:

Gustavo Capanema (Presidente) - PSD.

Aderbal Jurema - PSD.
Laerte Vieira - UDN (Substituído pelo deputado Arnaldo Nogueira)
Heitor Dias - UDN.
Doutor de Andrade - PTB.
Arnaldo Cerqueira - PSP.
Júarez Fávora - PDC.
Ewaldo Pinto - MTR.

I) Para, no prazo de três (3) meses, proceder ao estudo das proposições que digam respeito à participação dos trabalhadores nos lucros das empresas.

MEMBROS

Senadores:
Bezerra Neto - Presidente
Afonso Arinos - Vice-Presidente
Jefferson de Aguiar - Relator.
Leite Neto
Nelson Maculan
Eurico Rezende
Aurélio Vianna
Secretária: Aracy O'Reilly de Souza

COMISSÕES ESPECIAIS PARA O ESTUDO DE PROJETOS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

J) Projeto de Emenda à Constituição nº 4/61

(QUE DISPÕE SOBRE VENCIMENTOS DOS MAGISTRADOS)

Eleita em 27 de junho de 1961.

Prorrogada:

- até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 609-61 apr. em 14 de dezembro de 1961.

- até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 779-62, apr. em 12 de dezembro de 1962.

- até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.138-63, apr. em 18 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962, 15 de maio de 1963 e 23 de abril de 1963.

Membros (12) - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD.
Lobão da Silveira (23 de abril de 1963) - PSD.
Ruy Carneiro - PSD.
Benedicto Valladares - PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD.
Daniel Krieger - UDN.
Lopes da Costa (29 de outubro de 1962) - UDN.
Milton Campos (Vice-Presidente)
Heribaldo Vieira - UDN.
Rui Palmeira - UDN.
Silvestre Pericles (23 de abril de 1963)

Bezerra Neto (23 de abril de 1963) - PTB.
Afonso Celso - PTB.
Nogueira da Gama - PTB.
Barros Carvalho - PTB.
Aloysio de Carvalho (Presidente) - PL.
Mem de Sá - PL.
Josephat Marinho - S. legenda.

K) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/61

(QUE DISPÕE SOBRE AS MATERIAS DA COMPETENCIA PRIVATIVA DO SENADO, INCLUINDO AS DE PROPOR A EXONERAÇÃO DOS CHEFES DE MISSÃO DIPLOMATICA PERMANENTE E APROVAR O ESTABELECIMENTO DO ROMPIMENTO E O REATAMENTO DE RELAÇÕES DIPLOMATICAS COM PAISES ESTRANGEIROS).

Eleita em 4 de outubro de 1961.

Prorrogada:

- até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 307-61 apr. em 14 de dezembro de 1961;

- até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 1.139-63 apr. em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962 e 24 de abril de 1962.

Membros (16) - Partidos

Menezes Pimentel - PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - Presidente - PSD.
Lobão da Silveira - PSD.
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) - PSD.

Guido Mondin (29 de outubro de 1962) - PSD.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.

Daniel Krieger - UDN.

Milton Campos (Vice-Presidente) - UDN.

Heribaldo Vieira - UDN.

Lopes da Costa - UDN.

Silvestre Pericles (.....) - PTB.

Vivaldo Lima - PTB.

Amauri Silva (24 de abril de 1963) - PTB.

Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1963) - Relator - PTB.

Aloysio de Carvalho - PL.

Lino de Matos - PTN.

L) Projeto de Emenda à Constituição nº 8/61

(SOBRE EXONERAÇÃO POR POSTO DO SENADO DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMATICA DE CARÁTER PERMANENTE).

Eleita em 5 de outubro de 1961.

Prorrogada:

- até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 608-61, aprovado em 14 de janeiro de 1961;

- até 15 de janeiro de 1963, pelo Requerimento 781-62, aprovado em 18 de dezembro de 1962;

- até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.140-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962, 23 de abril de 1963.

Membros (16) - Partidos

Menezes Pimentel - PSD.
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) - Presidente - PSD.

Lobão da Silveira - PSD.

Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) - PSD.

Guido Mondin (29 de outubro de 1962) - PSD.

Daniel Krieger - UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.

Milton Campos - UDN.

Heribaldo Vieira (Vice-Presidente) - UDN.

Lopes da Costa - UDN.

Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1963) - Relator - PTB.

Bezerra Neto (23 de abril de 1963) - PTB.

Amauri Silva (23 de abril de 1963) - PTB.

Vivaldo Lima - PTB.

Aloysio de Carvalho - PL.

Lino de Matos - PTN.

M) Projeto de Emenda à Constituição nº 9/61

(QUE MODIFICA O REGIME DE DISCRIMINAÇÃO DAS RENDAS)

Eleita em 20 de novembro de 1961.

Prorrogada:

- até 15 de dezembro de 1962, pelo Requerimento 605-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961;

- até 15 de dezembro de 1963, pelo Requerimento 782-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962;

- até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.141-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (18) - Partidos

Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) - PSD.

Menezes Pimentel - PSD.

Filinto Muller - PSD.

Guido Mondin (29 de outubro de 1962) - PSD.

Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) - PSD.

Daniel Krieger (Relator) - UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.

Milton Campos - UDN.

Heribaldo Vieira - UDN.

Rui Palmeira - UDN.

Amauri Silva - 23 de abril de 1963 - PTB.

Barros Carvalho - PTB.

Argemiro de Figueiredo - PTB.

Bezerra Neto (23 de abril de 1963) - PTB.

Aloysio de Carvalho - PL.

Lino de Matos - PN.

N) Projeto de Emenda à Constituição nº 10/61

(APLICAÇÃO DAS COTAS DE IMPOSTOS DESTINADAS AOS MUNICÍPIOS).

Eleita em 28 de dezembro de 1962.

Prorrogada:

- até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 733-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

- até 15 de dezembro de 1964 pelo Req. 1.142-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962 e 3 de abril de 1962.

Membros (18) - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD.

Ruy Carneiro - PSD.

Lobão da Silveira - PSD.

Guido Mondin (29 de outubro de 1962) - PSD.

Milton Campos - UDN.

Heribaldo Vieira - UDN.

Lopes da Costa - UDN.

João Agripino (23 de abril de 1963) - UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.

Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) - PTB.

Nogueira da Gama - PTB.

Barros Carvalho - PTB.

Josephat Marinho (23 de abril de 1963) - S. leg.

Aloysio de Carvalho - PL.

Lino de Matos - PTN.

O) Projeto de Emenda à Constituição nº 11/61

(CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS)

Eleita em 28 de março de 1961.

Prorrogada:

- até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 794-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

- até 15 de dezembro de 1964, pelo Req. 1.143-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962, 23 de abril de 1963 e 22 de junho de 1963.

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD.

Ruy Carneiro - PSD.

Lobão da Silveira - PSD.

Guido Mondin (29 de outubro de 1962) - PSD.

Milton Campos - UDN.

Heribaldo Vieira - UDN.

Lopes da Costa - UDN.

João Agripino (23 de abril de 1963) - UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.

Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) - PTB.

Nogueira da Gama - PTB.

Barros Carvalho - PTB.

Aloysio de Carvalho - PL.

Miguel Couto - PSP.

Cattete Pinheiro (23 de abril de 1963) - PTN.

P) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/62

(OBRIGATORIEDADE DE CONCURSO PARA INVESTIDURA EM CARGO INICIAL DE CARREIRA E PROIBIÇÃO DE NOMEAÇÕES INTERINAS)

Eleita em 10 de maio de 1962.

Prorrogada:

- até 15 de dezembro de 1962, pelo Req. 785-62, aprovada em 12 de dezembro de 1962.

- até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 1.144-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD.

Ruy Carneiro - PSD.

Menezes Pimentel - PSD.

Milton Campos - UDN.

Heribaldo Vieira - UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.

João Agripino (23 de abril de 1963) - Vice-Presidente - UDN.
Daniel Krieger - UDN.
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) - PTB.

Nogueira da Gama - PTB.
Barros Carvalho - PTB.
Aloysio de Carvalho - PL.
Aurélio Vianna (23 de abril de 1963) - Relator - PSB.

Q) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/62

(INSTITUI NOVA DISCRIMINAÇÃO DE RENDAS EM FAVOR DOS MUNICÍPIOS).

Eleita em 23 de maio de 1962.

Prorrogação:

- até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 188-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962;

- até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.146-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completa em 23 de abril de 1963.

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD.
Ruy Carneiro - PSD.
Lobão da Silveira - PSD.
Leite Neto (23 de abril de 1963) - PSD.

Milton Campos - UDN.
Heribaldo Vieira - Vice-Presidente - UDN.

Menezes Pimentel - PSD.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - Relator - UDN.
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) - Presidente - PTB.
Nogueira da Gama - PTB.
Barros Carvalho - PTB.
Aloysio de Carvalho - PL.
Lino de Matos - PTN.
João Agripino (23 de abril de 1963) - UDN.

Daniel Krieger - UDN.

R) Projeto de Emenda à Constituição nº 3/62

(AUTORIZA O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL A FIXAR DATA PARA A REALIZAÇÃO DO PLEBISCITO PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 4 - ATO ADICIONAL).

Eleita em 10 de julho de 1962.

Prorrogação:

- até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 187-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962.

- até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.148, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completa em 23 de abril de 1963.

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PS.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD.

Ruy Carneiro - PSD.
Lobão da Silveira - PSD.
Menezes Pimentel - PSD.
Leite Neto (23 de abril de 1963) - PSD.

Milton Campos - UDN.
Heribaldo Vieira - UDN.
João Agripino (23 de abril de 1963) - UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.
Daniel Krieger - UDN.

Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) - PTB.

Nogueira da Gama - PTB.

Barros Carvalho - PTB.

Mem de Sá - PL.

S) Projeto de Emenda à Constituição nº 5/62

(DISPÕE SOBRE A ENTREGA AOS MUNICÍPIOS DE 30% DA ABRECAÇÃO DOS ESTADOS QUANDO EXCEDER AS RENDAS MUNICIPAIS).

Eleita em 13 de setembro de 1962.

Prorrogação:

- até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento nº 1.147-63 aprovado em 12 de dezembro de 1963;

- até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.147-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completa em 23 de abril de 1963

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD.
Ruy Carneiro - PSD.
Lobão da Silveira - PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD.

Leite Neto (23 4 63) - PSD.
Menezes Pimentel - Presidente.
Milton Campos - UDN.
Heribaldo Vieira - UDN.
Josaphat Marinho (23 4 63) - Vice-Presidente - UDN.

Daniel Krieger - UDN.
Vaga do Senador Pinto Ferreira.
Eurico Rezende (23 4 63) - UDN.
25 4 63) - PTB.

Nogueira da Gama - PTB.
Barros Carvalho - PTB.
Mem de Sá - PL.
Miguel Couto (23 4 63) - PSP.

T) Projeto de Emenda à Constituição nº 6/62

(AUMENTA PARA QUATRO O NÚMERO DE REPRESENTANTES DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL NO SENADO).

Eleita em 13.9.62

Prorrogação:

- até 15.12.63 pelo Requerimento 790-62 aprovado em 12.12.62;

- até 15.12.64 pelo Requerimento 1.148-63, aprovado em 16.12.63.
Completa em 23.4.63.

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD.
Ruy Carneiro - PSD.
Lobão da Silveira - Relator - PSD.

Wilson Gonçalves (23 4 63) - PSD.

Menezes Pimentel - PSD.
Milton Campos - UDN.

Heribaldo Vieira - UDN.

Josaphat Marinho - (23 4 63) - UDN.

Daniel Krieger - UDN.
Eurico Rezende (23 4 63) - Vice-Presidente - UDN.
Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 4 63) - Presidente - PTB.

Nogueira da Gama - PTB.
Barros Carvalho - PTB.
Mem de Sá - PL.

Júlio Leite (23 4 63) - PR.

U) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/62

(REVOGA A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 4, QUE INSTITUIU O SISTEMA PARLAMENTAR DE GOVERNO E O ART. 61 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 15 DE SETEMBRO DE 1946).

Eleita em 6.12.62

Prorrogação:

- até 15.12.63 pelo Requerimento 791-62, aprovado em 12.12.62;

- até 15.12.64 pelo Requerimento 1.149-63 aprovada em 10.12.63

Membros - Partidos

Ruy Carneiro - PSD.
Pedro Ludovice - PSD.
Wilson Gonçalves (23-4-63) - PSD.
Benedito Valladares - PSD.
Milton Campos - UDN.
Heribaldo Vieira - UDN.
Eurico Rezende (23-4-63) - UDN.
Daniel Krieger - UDN.
João Agripino (23-4-63) - UDN.
Amaury Silva (23 4 63) - PTB.
Nogueira da Gama - PTB.
Barros Carvalho - PTB.
Mem de Sá - PL.
Raul Giuberti - PSP.

V) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/63

(TRABALHO DE MULHERES E MENORES E TRABALHO EM INDUSTRIAS INSALUBRES).

Designada em 23 4 63

Prorrogação até 15 12 64 pelo Requerimento 1.150-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD.
Ruy Carneiro - PSD.
Lobão da Silveira - PSD.
Wilson Gonçalves - Relator - PSD.

Menezes Pimentel - PSD.
Leite Neto - PSD.

Amaury Silva - PTB.
Bezerra Neto - Vice-Presidente - PTB.

Vaga do Senador Pinto Ferreira - PTB.

(AUTONOMIA DOS MUNICÍPIOS).

Silvestre Péricles - PTB.
Argemiro de Figueiredo - PTB.
Eurico Rezende (23 4 63) - UDN.
Milton Campos - UDN.

Daniel Krieger - UDN.
Josaphat Marinho - Sem Legenda.
Aloysio de Carvalho - PL.

W) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/63

(DIREITO DE PROPRIEDADE)

Designada em 23 4 63

Prorrogação:

- até 15 12 64 pelo Requerimento 1.151-63 aprovado em 10.12.63.

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD.
Ruy Carneiro - Presidente - PSD.

Lobão da Silveira - PSD.
Wilson Gonçalves - PSD.
Menezes Pimentel - PSD.

Heribaldo Vieira - Vice-Presidente - PSD.

Amaury Silva - PTB.
Bezerra Neto - PTB.

Vaga do Senador Pinto Ferreira - PTB.

Silvestre Péricles - PTB.
Artur Virgílio - PTN.

Eurico Rezende (23 4 63) - UDN.
Milton Campos - Relator - UDN.

João Agripino - UDN.
Josaphat Marinho - Sem Legenda.
Aloysio de Carvalho - PL.

X) Projeto de Emenda à Constituição nº 3/63

(DISPÕE SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E MATÉRIA DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO SENADO).

Designada em 2 5 63

Prorrogação até 15.12.64 pelo Requerimento 1.152-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD.
Ruy Carneiro - PSD.

Lobão da Silveira - PSD.
Wilson Gonçalves - PSD.
Menezes Pimentel - PSD.

Leite Neto - PSD

Amaury Silva - PTB

Bezerra Neto - PTB

Vaga do Senador Pinto Ferreira - PTB

Vaga do Senador Eduardo Catalão - Vice-Presidente - PTB

Vaga do Senador Eduardo As- Eurico Rezende - Presidente -

Milton Campos - UDN

Daniel Krieger - UDN

Aloysio de Carvalho - PL

Josaphat Marinho - Relator -

Em Legenda

Y) Projeto de Emenda à Constituição nº 4/63

(CONCEDE IMUNIDADES AOS VEREADORES)

Designada em 20 5 63

Prorrogação até 15 12 64 pelo Requerimento número 1.153-63, aprovado em 10 12 63.

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD.
Ruy Carneiro - PSD.

Lobão da Silveira - PSD.
Wilson Gonçalves - PSD.
Menezes Pimentel - PSD.

Leite Neto - PSD.
Amaury Silva - PTB.

Bezerra Neto - PTB.
Vaga do Senador Pinto Ferreira - PTB.

Silvestre Péricles - PTB.
Adalberto Sena - PTB.

Eurico Rezende (23 4 63) - UDN.
Milton Campos - UDN.

Aloysio de Carvalho - PL.
Josaphat Marinho - Sem Legenda.
João Agripino - UDN.

Z) Projeto de Emenda à Constituição nº 5/63

(DISPÕE SOBRE O IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES)

Designada em 31 5 63

Prorrogação até 15 12 64 pelo Requerimento número 1.154-63, aprovado em 10 12 63

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD.
Ruy Carneiro - PSD.

Lobão da Silveira - PSD.
Wilson Gonçalves - PSD.

Menezes Pimentel - PSD.
Leite Neto - PSD.

Amaury Silva - PTB.
Bezerra Neto - PTB.

Vaga do Senador Humberto Neder - PTB.

Argemiro de Figueiredo - PTB.
Eurico Rezende - UDN.

Milton Campos - UDN.
Daniel Krieger - UDN.

Aloysio de Carvalho - PL.
Josaphat Marinho - Sem Legenda.

Z-1) Projeto de Emenda à Constituição nº 6/63

(INELEGIBILIDADE)

Designada em 2 10 63

Prorrogação até 15 12 64 pelo Requerimento número 1.156-63, aprovado em 10 12 63

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD.
Ruy Carneiro - PSD.

Wilson Gonçalves - PSD.
José Feliciano - PSD.

Walfredo Gurgel - PSD.
Argemiro de Figueiredo - PTB.

Bezerra Neto - PTB.
Silvestre Péricles - PTB.

Edmundo Levi - PTB.
Eurico Rezende - UDN.

Milton Campos - UDN.
Aloysio de Carvalho - UDN.

Afonso Arinos - UDN
 Josaphat Marinho - Sem Legenda
 Raul Guberti - PSP
 José Leite - PR

Z-2) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/63

(TRANSFERENCIA PARA A RESERVA DO MILITAR DA ATIVA QUE SE CANDIDATAM A CARGO ELEITIVO)

Designada em 2.10.63
 Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.156-63 aprovado em 10.12.63

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD
 Ruy Carneiro - PSD
 Wilson Gonçalves - PSD
 José Feliciano - PSD
 Walteir Gurgel - PSD
 Argemiro de Figueiredo - PTB
 Bezerra Neto - PTB
 Silvestre Pericles - PTB
 Edmundo Levi - PTB
 Eurico Rezende - UDN
 Milton Campos - UDN
 Aloysio de Carvalho - PL
 Afonso Arinos - UDN

Josaphat Marinho - Sem Legenda
 João Leite - PR

Z-3) Projeto de Emenda à Constituição nº 8/63

Designada em 22.10.63
 Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.157-63 aprovado em 10.12.63

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD
 Ruy Carneiro - PSD
 José Feliciano - PSD
 Wilson Gonçalves - PSD

Bezerra Neto - PTB
 Edmundo Levi - PTB
 Argemiro de Figueiredo - PTB
 Melo Braga - PTB
 Eurico Rezende (23.4.63) - UDN
 Aloysio de Carvalho - UDN
 Afonso Arinos - UDN
 Josaphat Marinho - Relator - Sem Legenda

Aurélio Vianna - PTB
 João Leite - PR

Z-4) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/64

(Eleição automática do Vice-Presidente com o Presidente da República)

Designada em 26.2.1964

Jefferson de Aguiar (PSD),
 Ruy Carneiro (PSD),
 Lúcio da Silva (PSD),
 Wilson Gonçalves (PSD),
 José Feliciano (PSD),
 Bezerra Neto (PTB),
 Arthur Virgílio (PTB),
 Antônio Jucá (PTB),
 Oscar Passos (PTB),
 Antônio Carlos (UDN),
 Aloysio de Carvalho (PL),
 Eurico Rezende (UDN),
 Milton Campos (UDN),
 Josaphat Marinho (BPD),
 João Leite (BPD),
 Aurélio Vianna (BPD).

Z-5) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/64

(Da nova redação à alínea a, do art. 101 e ao item IX do art. 124 da Constituição Federal a fim de estabelecer que sejam processados e julgados nos crimes comuns:

- os membros do Congresso Nacional, pelo Supremo Tribunal Federal;
 - os membros das Assembleias Legislativas, pelos Tribunais de Justiça).

Designada em 25.5.1964
 Jefferson de Aguiar (PSD),
 Antônio Balbino (PSD),
 Wilson Gonçalves (PSD),
 Ruy Carneiro (PSD),
 Menezes Pimentel (PSD),
 Edmundo Levi (PTB),
 Bezerra Neto (PTB),
 Arthur Virgílio (PTB),
 Oscar Passos (PTB),
 Afonso Arinos (UDN),
 Milton Campos (UDN),
 Eurico Rezende (UDN),
 Aloysio de Carvalho (PL),
 Josaphat Marinho (BPD),
 Aurélio Vianna (BPD),
 Araújo Steinbruch (BPD).

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

ORIADAS DE ACORDO COM O ART. 53 DA CONSTITUIÇÃO E O ART. 149, ALÍNEA A, DO REGIMENTO INTERNO.

1ª) Para apurar a aquisição, pelo Governo Federal, dos acervos de concessionárias de serviços públicos e a importação de chapas de aço para a Cia Siderúrgica Nacional.

Criada pela Resolução número 11, de 1963, assinada pelo Senhor Nelson Maculan e mais 28 Senhores Senadores (apresentada em 30 de maio de 1963).

Designada em 31 de maio de 1963
 - Prazo - 120 dias, até 28 de setembro de 1963.

Prorrogada:

- Por mais 120 dias, em virtude da aprovação do Requerimento número 656-63 do Senhor Senador João Agripino, na sessão de 18 de setembro de 1963 (21 horas).

- por mais um ano em virtude da aprovação do Requerimento número 1.173-63, do Senhor Senador Leite Neto, na sessão de 12 de dezembro de 1963.

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD
 Leite Neto (Presidente) - PSD
 Nelson Maculan - PTB
 João Agripino (Relator) - UDN
 Josaphat Marinho - Sem Legenda

2ª) Para apurar fatos apontados da tribuna do Senado e outros, relacionados com irregularidades graves e corrupção no Departamento de Correios e Telégrafos

Criada pela Resolução número 30 de 1963, assinada pelo Senhor Jefferson de Aguiar e mais 33 Senhores Senadores (apresentada na sessão de 30 de outubro de 1963).

Prazo - até o fim da sessão legislativa de 1963.

Prorrogação por 90 dias até 15 de março de 1964 em virtude do Requerimento número 1.183-63 do Senhor Senador Wilson Gonçalves aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963 (21.30).

Designação em 6 de dezembro de 1963

Membros (11) - Partidos
 Jefferson de Aguiar - PSD
 Leite Neto - PSD
 Aurélio Fontana - PSD
 Wilson Gonçalves - Presidente - PSD

Artur Virgílio - PTB
 Bezerra Neto (8.11.63) - Vice-Presidente - PTB

Melo Braga - PTB
 João Agripino - UDN
 Daniel Krieger - UDN

Eurico Rezende (23.4.63) - UDN
 Aurélio Vianna - PSB
 Secretário Auxiliar Legistivo, PL-9, J. Ney Passos Dantas